

CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA ESFERA PRODUCAO E EVENTO
EIRELI

CNPJ nº 07.887.934/0001-36



ADRIANO SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 02/05/1979, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 728.859.985-04, Carteira de Identidade nº 06.795.638-65 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Doutor Raimundo Magaldi, 194, apto 801, Costa Azul, Salvador, Bahia, CEP 41.760-020, Brasil.

Titular da empresa de nome **ESFERA PRODUCAO E EVENTOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29600225237**, com sede na Rua Doutor José Peroba, 349, Empresarial Costa Azul, Costa Azul Salvador, BA, CEP 41.770-235, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **07.887.934/0001-36**, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial ESFERA PRODUCAO E EVENTOS EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Salvador/BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADRIANO SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 02/05/1979, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 728.859.985-04, Carteira de Identidade nº 06.795.638-65 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Doutor Raimundo Magaldi, 194, apto 801, Costa Azul, Salvador, Bahia, CEP 41.760-020, Brasil.

Titular da empresa de nome **ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29600225237**, com sede na Rua Doutor José Peroba, 349, Empresarial Costa Azul, Costa Azul Salvador, BA, CEP 41.770-235, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **07.887.934/0001-36**, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE

A empresa gira sob o nome empresarial **ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** tem sede na Rua Doutor José Peroba, 349, Empresarial Costa Azul, Costa Azul Salvador, BA, CEP 41.770-235.

Req: 81000001170467

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

05/11/2020

Certifico o Registro sob o nº 98013356 em 05/11/2020

Protocolo 203142799 de 27/10/2020

Nome da empresa ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600225237

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133039098289188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQq4KEsszqF5qWgdpdlna&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 7288598504-ADRIANO SANTOS OLIVEIRA | 82688150510-SAMANTHA LEITE SILVA OLIVEIRA



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objetivo social é **LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES POR CONTRATO OU COMISSÃO; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.**

CNAE FISCAL

7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária
6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
4399-1/03 - obras de alvenaria
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital totalmente integralizado é de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, da seguinte forma: 100% de terreno designado pelo nº 08 (oito), quadra z, integrante do loteamento denominado “Chácara do Bosque de Imbassai – 1º etapa”, situado no município de Itanagra/BA, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 01.80.025.0008-001, e no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Mata de São João sob a matrícula nº 18.471, livro 0808-E, pertencente ao titular já qualificado, ADRIANO SANTOS

CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA ESFERA PRODUCAO E EVENTO
EIRELI

CNPJ nº 07.887.934/0001-36



OLIVEIRA, correspondente a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); e R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional.

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC (%)
ADRIANO SANTOS OLIVEIRA	2.550.000	R\$ 2.550.000,00	100,00%
TOTAL	2.550.000	R\$ 2.550.000,00	100,00%

Parágrafo único. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá a isoladamente ao titular ADRIANO SANTOS OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

CLÁUSULA QUINTA – DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em **17/03/2006** e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da empresa iniciar-se-á em (1º) primeiro de janeiro e encerrar-se-á em (31) trinta e um de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do Balanço Anual e uma Demonstração do Resultado do Exercício na forma da lei e das respectivas normas contábeis.

CLÁUSULA SÉTIMA – ABERTURA DE FILIAL

A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA OITAVA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA – DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

Req: 81000001170467

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

05/11/2020

Certifico o Registro sob o nº 98013356 em 05/11/2020

Protocolo 203142799 de 27/10/2020

Nome da empresa ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600225237

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133039098289188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQ4KESszq5qWgPdhA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72885998504-ADRIANO SANTOS OLIVEIRA | 82688150510-SAMANTHA LEITE SILVA OLIVEIRA

CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA ESFERA PRODUÇÃO E EVENTO
EIRELI

CNPJ nº 07.887.934/0001-36



prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é em Salvador/BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador, 26 de outubro de 2020.

ADRIANO SANTOS OLIVEIRA
CPF: 728.859.985-04

SAMANTHA LEITE SILVA OLIVEIRA (OUTORGANTE)
CPF: 826.881.505-10

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYq4Kesszsq5qWgdpdha&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 7288598504-ADRIANO SANTOS OLIVEIRA|82688150510-SAMANTHA LEITE SILVA OLIVEIRA

Req: 81000001170467

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

05/11/2020

Certifico o Registro sob o nº 98013356 em 05/11/2020

Protocolo 203142799 de 27/10/2020

Nome da empresa ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600225237

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133039098289188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	203142799 - 27/10/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29600225237
CNPJ 07.887.934/0001-36
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98013356 DE 05/11/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 05/11/2020

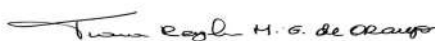
EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98013356

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 72885998504 - ADRIANO SANTOS OLIVEIRA

Cpf: 82688150510 - SAMANTHA LEITE SILVA OLIVEIRA



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

 SISTEMA CFA/CRA

REGISTRO
19845

DATA DO REGISTRO
07/01/2010

VIA
2º

NOME
ADRIANO SANTOS OLIVEIRA

TÍTULO PROFISSIONAL
ADMINISTRADOR

IDENTIFICAÇÃO
0679563865

DATA DE EXPEDIÇÃO
29/06/1999

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSP/BA

CPF
728.859.985-04


ASSINATURA DO PORTADOR



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

FILIAÇÃO
ANA MARIA SANTOS OLIVEIRA
JOSÉ EDVALDO OLIVEIRA

NASCIMENTO
02/05/1979

NACIONALIDADE
BRASIL

NATURALIDADE
SALVADOR - BA

DIPLOMADO POR
FACULDADE DOM PEDRO II - FDMI

REGISTRO MEC Nº
13

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na
forma da lei Nº 4.769, de 09/09/1965

Salvador, 21/11/2017

LOCAL E DATA DE EXP


PRESIDENTE DO CRA-BA





TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.887.934/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESFERA SERVICOS DE MAO DE OBRA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R DOUTOR JOSE PEROBA	NÚMERO 349	COMPLEMENTO EMPRESARIAL COSTA AZUL
---	----------------------	--

CEP 41.770-235	BAIRRO/DISTRITO COSTA AZUL	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESFERA.ADRIANO@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 3272-5492
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2021** às **09:21:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



29/06/2021

004987530

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004987530**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/06/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ESFERA SERVIÇOS E EMPREEDIMENTOS EIRELI, portador do CNPJ: 07.887.934/0001-36, estabelecida na RUA DOUTOR JOSÉ PEROBA, 349, SALA 1008, STIEP / COSTA AZUL, CEP: 41770-235, Salvador - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 29 de junho de 2021.

PEDIDO Nº:**004987530**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29202894741	CNPJ 07.887.934/0001-36	
NOME EMPRESARIAL ESFERA PRODUCAO E EVENTOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3F.2D.10.62.49.BC.9A.B4.81.B1.90.5A.78.25.39.8B.19.24.FC.01	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	08169330572	HELMO BASTOS SANTOS:08169330572	181435266437400059 5	16/07/2018 a 15/07/2021	Não
Procurador	08169330572	HELMO BASTOS SANTOS:08169330572	181435266437400059 5	16/07/2018 a 15/07/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

3F.2D.10.62.49.BC.9A.B4.81.B1.90.5A.
78.25.39.8B.19.24.FC.01-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/04/2021 às 11:14:18

F3.D9.E4.A4.0E.9A.63.7E
E3.C0.87.4C.8D.72.56.57

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ESFERA PRODUCAO E EVENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.887.934/0001-36

Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ESFERA PRODUCAO E EVENTOS EIRELI
NIRE	29202894741
CNPJ	07.887.934/0001-36
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Salvador
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/03/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	39017

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ESFERA PRODUCAO E EVENTOS EIRELI
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	39017
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.2D.10.62.49.BC.9A.B4.81.B1.90.5A.78.25.39.8B.19.24.FC.01-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ESFERA PRODUCAO E EVENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.887.934/0001-36

Número de Ordem do Livro: 6

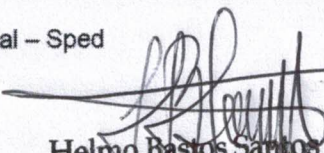
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 1.534.120,42	R\$ 3.986.579,63
Circulante		R\$ 1.135.932,15	R\$ 1.414.457,52
Disponível		R\$ 153.444,67	R\$ 292.781,18
Numerários em caixa		R\$ 5.472,45	R\$ 6.638,94
Banco conta movimento		R\$ 30.249,25	R\$ 17.266,66
Aplicações		R\$ 117.722,97	R\$ 268.875,58
Realizável a curto prazo		R\$ 695.277,31	R\$ 811.247,05
Contas correntes empregados		R\$ 113.224,95	R\$ 70.716,51
Impostos diversos a compensar		R\$ 153.800,26	R\$ 232.534,75
Despesas antecipadas		R\$ 20.184,96	R\$ 7.178,03
Não Circulante		R\$ 398.188,27	R\$ 2.572.122,11
Imobilizado		R\$ 447.769,30	R\$ 2.642.947,71
(-) Depreciação / Amortização		R\$ (49.581,03)	R\$ (70.825,60)
Passivo		R\$ 1.534.120,42	R\$ 3.986.579,63
Circulante		R\$ 388.331,79	R\$ 689.773,73
Empréstimo p/ capital de giro		R\$ 132.991,72	R\$ 59.644,01
Fornecedores		R\$ 42.425,57	R\$ 29.799,48
Tributos a pagar / recolher		R\$ 34.093,75	R\$ 63.641,75
Provisões		R\$ 91.306,92	R\$ 404.794,99
Obrigações Sociais		R\$ 39.344,22	R\$ 78.309,53
Parcelamento de Tributos		R\$ 38.198,60	R\$ 40.880,30
Contas a pagar		R\$ 9.971,01	R\$ 12.703,67
Não Circulante		R\$ 101.694,22	R\$ 46.064,83
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 75.750,57	R\$ 21.922,30
Parcelamento de Tributos		R\$ 25.943,65	R\$ 24.142,53
Patrimônio líquido		R\$ 1.044.094,41	R\$ 3.250.741,07
Capital Social		R\$ 550.000,00	R\$ 2.550.000,00
Capital Integralizado		R\$ 550.000,00	R\$ 2.550.000,00
Reservas de lucros		R\$ 494.094,41	R\$ 700.741,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.2D.10.62.49.BC.9A.B4.81.B1.90.5A.78.25.39.8B.19.24.FC.01-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador


Helmo Bastos Santos
 Contador: CRC/BA 013963/0-5
 CPF: 081693305-72

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **ESFERA PRODUCAO E EVENTOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **07.887.934/0001-36**

Número de Ordem do Livro: **6**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 9.535.477,88	R\$ 11.806.734,78
Receita bruta s/ vendas e serviços		R\$ 9.535.477,88	R\$ 11.806.734,78
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.337.688,21)	R\$ (1.664.142,47)
(-) Dedução de receita bruta vendas/serviços		R\$ (1.337.688,21)	R\$ (1.664.142,47)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 8.197.789,67	R\$ 10.142.592,31
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (6.216.518,52)	R\$ (8.371.521,35)
(-) Custos com Serviço Prestado		R\$ (6.216.518,52)	R\$ (8.371.521,35)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.981.271,15	R\$ 1.771.070,96
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.369.438,92)	R\$ (1.246.753,73)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.369.438,92)	R\$ (1.246.753,73)
(-) Despesas gerais da administração		R\$ (1.369.438,92)	R\$ (1.246.753,73)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (170.465,00)	R\$ (235.629,30)
(-) Despesas financeiras		R\$ (170.465,00)	R\$ (235.629,30)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 441.367,23	R\$ 288.687,93
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 441.367,23	R\$ 288.687,93
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (148.550,97)	R\$ (82.041,27)
(-) Provisões		R\$ (148.550,97)	R\$ (82.041,27)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 292.816,26	R\$ 206.646,66
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 292.816,26	R\$ 206.646,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.2D.10.62.49.BC.9A.B4.81.B1.90.5A.78.25.39.8B.19.24.FC.01-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1


Helmo Bastos Santos
 Contador: CRC/BA 013963/0-5
 CPF: 081693305-72

ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA
BASE 31/12/2020

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.414.457,52}{689.773,73} = 2,0506$$

$$LG = \frac{AC (+) RLP}{PC (+) PNC} = \frac{1.414.457,52}{689.773,73 (+) 46.064,83} =$$
$$\frac{1.414.457,52}{735.838,56} = 1,9222$$

$$SG = \frac{AT}{PC (+) PNC} = \frac{3.986.579,63}{689.773,73 (+) 46.064,83} =$$
$$\frac{3.986.579,63}{735.838,56} = 5,4177$$

$$IE = \frac{PC (+) PNC}{PL} = \frac{689.773,73 (+) 46.064,83}{3.250.741,07} =$$
$$\frac{735.838,56}{3.250.741,07} = 0,2264$$

$$GE = \frac{PC (+) PNC}{AT} = \frac{689.773,73 (+) 46.064,83}{3.986.579,63} =$$
$$\frac{735.838,56}{3.986.579,63} = 0,1846$$

LEGENDA

LC = LIQUIDEZ CORRENTE

LG = LIQUIDEZ GERAL

SG = SOLVENCIA GERAL

IE = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

GE = GRAU DE ENDIVIDAMENTO

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

PNC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE

PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO

SALVADOR, 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Helmo Bastos Santos
Contador: CRC/BA 013983/0-5
CPF: 081693305-72



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: HELMO BASTOS SANTOS
REGISTRO.....	: BA-013963/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 081.693.305-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

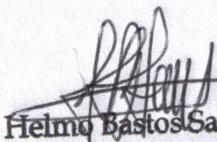
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 23/04/2021 as 10:15:15.

Válido até: 31/05/2021.

Código de Controle: 965858.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.


Helmo Bastos Santos
Contador: CRC/BA 013963/O-5
CPF: 081693305-72



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2021

RAZÃO SOCIAL: ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA: ESFERA SERVICOS DE MAO DE OBRA

CGA: 268.009/001-23

CNPJ: 07.887.934/0001-36

ENDEREÇO: Rua Doutor José Peroba, 349, EMPRESARIAL COSTA AZUL - STIEP

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Locação de mão-de-obra temporária	7820-5/00	02/10/2015
Atividades paisagísticas	8130-3/00	02/10/2015
Limpeza em prédios e em domicílios	8121-4/00	02/10/2015
Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	6399-2/00	02/10/2015
Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	9609-2/99	02/10/2015
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	8219-9/99	02/10/2015
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	8111-7/00	02/10/2015
Serviços de pintura de edifícios em geral	4330-4/04	02/10/2015
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	17/02/2017
Demolição de edifícios e outras estruturas	4311-8/01	17/02/2017
Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	7830-2/00	17/02/2017
Gestão e administração da propriedade imobiliária	6822-6/00	17/02/2017
Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00	17/02/2017
Obras de alvenaria	4399-1/03	17/02/2017
Obras de terraplenagem	4313-4/00	17/02/2017
Obras portuárias, marítimas e fluviais	4291-0/00	17/02/2017
Outras obras de acabamento da construção	4330-4/99	17/02/2017
Seleção e agenciamento de mão-de-obra	7810-8/00	17/02/2017

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo, Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 258463 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 20/03/2006

DATA DE IMPRESSÃO: 04/01/2021

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : C20291D003ABEFAB5E249412CF2AD7FE

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2021

RAZÃO SOCIAL: ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA: ESFERA SERVICOS DE MAO DE OBRA

CGA: 268.009/001-23

CNPJ: 07.887.934/0001-36

ENDEREÇO: Rua Doutor José Peroba, 349, EMPRESARIAL COSTA AZUL - STIEP

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
--------------	------	-------------



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600225237	07.887.934/0001-36	17/03/2006	17/03/2006
Endereço: RUA DOUTOR JOSÉ PEROBA, 349 EMPRESARIAL COSTA AZUL, COSTA AZUL, SALVADOR, BA - CEP: 41770235			
OBJETO SOCIAL			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES POR CONTRATO OU COMISSÃO; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 2.550.000,00 DOIS MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 2.550.000,00 DOIS MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
ADRIANO SANTOS OLIVEIRA 728.859.985-04	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
05/11/2020	98013356		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600225237	07.887.934/0001-36	17/03/2006	17/03/2006
Endereço: RUA DOUTOR JOSÉ PEROBA, 349 EMPRESARIAL COSTA AZUL, COSTA AZUL, SALVADOR, BA - CEP: 41770235			

SALVADOR - BA, 9 de Junho de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

218718829

página: 2/2





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2021

RAZÃO SOCIAL: ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA: ESFERA SERVICOS DE MAO DE OBRA

CNPJ: 07.887.934/0001-36

CGA: 268.009/001-23

ENDEREÇO: Rua Doutor José Peroba, 349 - EMPRESARIAL COSTA AZUL - STIEP

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
(de Nat.Empresária)

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Locação de mão-de-obra temporária	7820-5/00	02/10/2015
Atividades paisagísticas	8130-3/00	02/10/2015
Limpeza em prédios e em domicílios	8121-4/00	02/10/2015
Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	6399-2/00	02/10/2015
Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	9609-2/99	02/10/2015
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	8219-9/99	02/10/2015
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	8111-7/00	02/10/2015
Serviços de pintura de edifícios em geral	4330-4/04	02/10/2015
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	17/02/2017
Demolição de edifícios e outras estruturas	4311-8/01	17/02/2017
Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	7830-2/00	17/02/2017
Gestão e administração da propriedade imobiliária	6822-6/00	17/02/2017

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 20/03/2006

DATA DE IMPRESSÃO: 04/01/2021

CÓDIGO DE CONTROLE: 293108C2A71DC8607EA0707A5CC11E8B

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

[BRASIL](#)[Acesso à informação](#)[Participe](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Canais](#)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 07.887.934/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:39:21 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2021.

Código de controle da certidão: **5406.53CD.05FF.4777**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: **20212092218**

RAZÃO SOCIAL	
ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
127.857.163 - BAIXADO	07.887.934/0001-36

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 268.009/001-23

CNPJ: 07.887.934/0001-36

Contribuinte: ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: Rua Doutor José Peroba, N° 349
EMPRESARIAL COSTA AZUL
STIEP
41.770-235

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:52:20 horas do dia 04/06/2021.
Válida até dia 01/12/2021.

Código de controle da certidão: **7141.E15A.6682.5905.876D.5A35.4B06.3238**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.887.934/0001-36

Razão Social: ESFERA PRODUCAO E EVENTOS LTDA ME

Endereço: AV TANCREDO NEVES 1283 EDF OMEGA S 902 / CAMINHO DAS
ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042200385803176748

Informação obtida em 10/05/2021 13:29:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.887.934/0001-36

Certidão nº: 17930041/2021

Expedição: 04/06/2021, às 11:53:47

Validade: 30/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESFERA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.887.934/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ESFERA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.887.934/0001-36**, estabelecida na Rua Doutor José Peroba, nº 349, bairro Stiep, na cidade de Salvador, Estado de Bahia, presta serviços à **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VALENÇA**, CNPJ nº **29.707.393/0001-50**, Prestação de serviços auxiliares e de apoio para a manutenção da Policlínica na Cidade de Valença, 01 (um) Técnico de Informática, 60 (sessenta) Diárias de Técnico em Manutenção Predial, 12 (doze) Zeladores, 04 (quatro) Porteiros, 60 (sessenta) Diárias de Jardineiro e 10 (dez) Motoristas D.

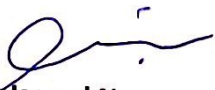
Contrato n.º 07/2018

Início 28/06/2018

Valor Mensal R\$ 92.499,95

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Valença/Ba, 08 de março de 2021


Max Ismael Nunes Barbosa
Diretor Executivo
MAX ISMAEL NUNES BARBOSA
Diretor Executivo
Portaria 02 / 2020
D O 04 / 01 / 2021
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO BAIXO SUL

Rua Maestro Barrinha s/n, nº 150, Graça, Valença-BA, CEP: 45.400-00
Telefone 75-3641-3632 - CNPJ Nº 26.037.369/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL 006/2018
CONTRATO Nº 07/2018

Pelo presente instrumento, **O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VALENÇA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.707.393/0001-50, com sede na Endereço provisório na Avenida Tancredo Neves, nº 150, Graça, Valença-BA, CEP: 45.400-000, sede do NTE – Núcleo Territorial de Educação 06, representado pelo Presidente do Consórcio **LEONARDO BARBOSA CARDOSO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESFERA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.887.934/0001-36, com sede na Rua Doutor José Peroba, 349, Ed. Empresarial Costa Azul, sala 1008 – Stiep/Costa Azul – Salvador – Bahia – CEP 41.770-235, neste ato representada pelo Sr. Adriano Santos Oliveira, Registro Geral nº 06.795.638-65 SSP/BA e CPF 728.859.985-04, denominado **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por **Pregão Presencial nº 06/2018**, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, firmam o presente contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.0. O objeto deste contrato é a prestação de serviços auxiliares e de apoio para a manutenção da Policlínica na Cidade de Valença, conforme Anexo I deste contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.0. Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados de acordo com as condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2018** e seus anexos relacionados, e em estrita conformidade com a Proposta da Contratada.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da execução dos serviços decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação:

Ação: 2003 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE ATRAVÉS FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA

Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0121001 Transferência de Consorciado – Contrato de Rateio – Município

Valor R\$ 554.999,70 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Ação: 2003 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE ATRAVÉS FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA

Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0121002 Transferência de Consorciado – Contrato de Rateio – Estado

Valor R\$ 554.999,70 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

CLAÚSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

1.0. O Presente CONTRATO tem vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 - Artigo 57º, II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CLAÚSULA QUINTA – DOS PREÇOS CONTRATUAIS E DO REAJUSTAMENTO.

1.0. Estima-se o valor mensal de R\$ 92.499,95 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 1.109.999,40 (um milhão, cento e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), e corresponde aquele constante da Proposta de Preço da Contratada, que para todos os efeitos integra o presente Contrato.

Parágrafo Primeiro – Os preços contratuais constituem a única remuneração que será devida à Contratada pela execução dos serviços objeto deste Contrato;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL 006/2018
CONTRATO Nº 07/2018

2.0. Caso venha ocorrer alteração, durante a prestação dos serviços, em qualquer dos itens de composição de seus custos, os preços mensais contratuais dos mesmos deverão ser recompostos, por provocação da Contratante ou por solicitação e comprovação da Contratada que deverá descrever de forma detalhada tal alteração e submetê-la à aprovação da Contratante;

3.0. O reajustamento dos preços contratuais será realizado de forma regular e anualmente, de acordo com o que determina a Lei Federal Nº 9.069/95, de 29 de junho de 1995, ou em períodos menores, resguardadas as disposições legais da matéria, sendo processado de acordo com o critério abaixo relacionado:

4.0. Os preços mensais são os constantes da Proposta de Preços da licitante vencedora, em conformidade ao disposto no respectivo Edital;

Parágrafo Único: Caso venha ocorrer alteração, durante a prestação dos serviços, em qualquer dos itens de composição de seus custos, os preços dos mesmos deverão ser recompostos, por provocação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VALENÇA (BA) ou solicitação e comprovação da Contratada que deverá descrever de forma detalhada tal alteração e submetê-la à aprovação da referido O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VALENÇA.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

1.0. Os serviços objeto deste Edital serão contratados por execução indireta sob o regime de empreitada por menor preço global e, aferidos e pagos em parcelas regulares e mensais.

Parágrafo Primeiro – Na execução do contrato, os preços contratuais serão os constantes da Proposta de Preços apresentada pela licitante vencedora, com data base correspondente à data da apresentação da proposta, computados os reajustamentos devidos.

Parágrafo Segundo – O faturamento dos serviços será executado mediante empreitada por preço global mensal, que pressupõe a execução dos serviços constantes nas especificações técnicas, nas frequências necessárias para atingir os níveis exigidos de qualidade, dentro dos prazos estabelecidos.

Parágrafo Terceiro – Ocorrendo divergência no faturamento, a Diretoria Executiva, devolverá as Notas Fiscais/Faturas à Contratada para correção.

Parágrafo Quarto – Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados em moeda corrente nacional, contra a apresentação de faturas encerradas no último dia do período de execução dos serviços, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia posterior ao da aprovação da medição e execução dos serviços, desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da Contratada, de acordo o cronograma de desembolso do Governo do Estado.

Parágrafo Quinto – De cada uma das faturas serão retidos os valores os impostos pertinentes sobre os serviços executados, e as multas que porventura possam existir.

Parágrafo Sexto – Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais e/ou implicará na aceitação dos serviços.

Parágrafo Sétimo – O não pagamento dos valores devidos das faturas à Contratada, ou parcelas destas, até o prazo estabelecido, acarretará no pagamento por parte da Contratante de correção monetária pela variação pro – rata - tempore da Taxa SELIC.

Parágrafo Oitavo – O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor dos serviços efetivamente prestados, acompanhada da planilha de medição de serviços, com identificação dos nomes, CPF, carga horária, atividades, certidões negativas, comprovantes dos recolhimentos do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1.0. A fiscalização pelo correto e integral cumprimento do contrato competirá a Diretoria Executiva, ou outro órgão que a Contratante indicar.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Promover, através de seu representante, todo acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL 006/2018
CONTRATO Nº 07/2018

Relacionar-se com a Contratada através de pessoa por ela credenciada;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato e do edital sob pena de retenção de pagamento;
Designar servidor(es) para fiscalização do contrato, inclusive para verificação das condições de prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Contratante.

Designar um funcionário para acompanhamento do objeto contratado e atendimento personalizado das reclamações feitas pela Contratante.

As Notas Fiscais deverão conter todos os impostos e descontos conforme preços contratados na presente licitação.

A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma pessoa jurídica que participou da licitação, ou seja, deverá contar o mesmo CNPJ da empresa vencedora da licitação.

Juntamente com a Nota Fiscal deverão ser apresentados as Certidões Federal, Estadual, Municipal, CRF do FGTS e CNDT.

Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa dos objetos contratados, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas e/ou profissionais a responsabilidade por problemas na prestação dos serviços contratados.

Não transferir a outrem, no todo, as obrigações constantes do contrato, ressalvando a possibilidade de subcontratação se expressamente autorizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VALENÇA.

A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas, equipamentos e instrumentos necessários à execução dos serviços;

A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VALENÇA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto, inclusive por suas subcontratadas

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições editalícias, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento do objeto, sendo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

1.0. Os serviços somente serão recebidos quando executados perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que integram o Contrato.

Parágrafo Único – A reprovação dos serviços em qualquer fase de sua execução e a consequente correção não implica no perdão ou alteração das multas respectivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

1.0. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL 006/2018
CONTRATO Nº 07/2018

- 1.1. atraso para início dos serviços de até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato;
- 1.2. a partir do 6º (sexto) dia de atraso até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso;
- 1.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
- 2.0. Se a adjudicatária recusar-se a assinar o contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 2.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 2.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos;
- 2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.0. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VALENÇA** pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
- Parágrafo Primeiro:** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.
- Parágrafo Segundo:** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.
- Parágrafo Terceiro:** As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a Contratada da plena execução dos serviços contratados.
- Parágrafo Quarto:** As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada que cometer a mesma infração, cabendo aplicação em dobro das multas correspondentes.
- Parágrafo Quinto:** Se houver reincidência da infração no prazo superior a 15 (quinze) dias corridos, passa a contar a partir da aplicação desta, para voltar a ser considerada como infração simples novamente.
- Parágrafo Sexto:** Não será considerada reincidência a infração do mesmo tipo cometida em locais diversos ou por equipes diferentes.
- Parágrafo Sétimo:** As demais penalidades serão aplicadas de acordo com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 1.0. Constitui motivo para rescisão do Contrato, as situações previstas no art. 78, na forma prevista no art. 79, com as consequências do art. 80, todos da Lei nº 8666/93, garantido o contraditório e ampla defesa da Contratada.
- Parágrafo Primeiro** – A rescisão do contrato, unilateralmente pela Contratada, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste Edital:
- Responsabilização pelos prejuízos causados à Contratante;
- Retenção de créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROIBIÇÃO DE CESSÃO

- 1.0. A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder a execução do presente Contrato parcial ou totalmente, salvo as subcontratações permitidas e autorizadas previamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.0. A Contratada, na vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, eximindo a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL 006/2018
CONTRATO Nº 07/2018

Parágrafo Primeiro – Será de inteira responsabilidade da Contratada todos os danos materiais e morais causados aos seus empregados ou a terceiros, os seguros necessários à execução dos serviços.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

1.0. Fica eleito o Foro da Comarca de Valença, Estado da Bahia, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

1.1. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Cargo	UNID.	PERÍODO (MÊS)	QTD.	Valor Total Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (conforme o Anexo I - Termo de Referência)	MENSAL	12	1	R\$ 4.669,21	R\$ 4.669,21
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL (conforme o Anexo I - Termo de Referência)	DIÁRIA	12	60	R\$ 296,88	R\$ 1.484,40
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PATRIMONIAL (conforme o Anexo I - Termo de Referência)	MENSAL	12	12	R\$ 2.886,07	R\$ 34.632,84
4	Serviços de controle da entrada e saída de pessoas na sede da Policlínica (conforme o Anexo I - Termo de Referência)	MENSAL	12	4	R\$ 3.160,05	R\$ 12.640,20
5	SERVIÇOS DE JARDINAGEM (conforme o Anexo I - Termo de Referência)	DIÁRIA	12	60	R\$ 238,54	R\$ 1.192,70
6	SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (conforme o Anexo I - Termo de Referência)	MENSAL	12	10	R\$ 3.788,06	R\$ 37.880,60
VALOR MENSAL ESTIMADO DE R\$ >>>>>>>>>>>>>>						R\$ 92.499,95
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES >>>>>>>>>>>>>>						R\$ 1.109.999,40

Valença-Ba, 28 de junho de 2018.

Leonardo Barbosa Cardoso

PRESIDENTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE VALENÇA

Adriano Santos Oliveira

RG 06.795.638-65 SSP/BA - CPF 728.859.985-04

ESFERA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 07.887.934/0001-36

CONTRATADA

4/0001-36
Adriano Santos Oliveira

Administrador
CRA-BA 19.845



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Baixo sul
CNPJ: 29.707.393/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL 006/2018
CONTRATO Nº 07/2018

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019
CONTRATO Nº 004/2020

O presente Contrato para celebrar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE ITABUNA E ILHÉUS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** e a empresa: **ESFERA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELLI**, inscrito no CNPJ: **07.887.934/0001-36**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS - SUL DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 32.237.122/0001-92, neste ato representado pelo Excelentíssimo Presidente, Milton Silva Cerqueira, brasileiro, casado, portador de RG Nº 03570781-01 SSP-BA e inscrito no CPF 020.784.735-53, residente e domiciliado na Praça Basílio Oliveira, Centro- Almadina – BA, e do outro lado a empresa **ESFERA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELLI**, inscrito no CNPJ: **07.887.934/0001-36**, situada à Rua Doutor José Peroba, nº 349, sala nº 1008, Stiep, Salvador – BA, CEP 41.770-235, aqui representada pelo procurador o Sr. **ADRIANO SANTOS OLIVEIRA**, maior, administrador, inscrito no CPF/MF nº **728.859.985-04** e RG nº **0679563865** SSP/BA, residente e domiciliado na rua Doutor Raimundo Magaldi, 194, Apto. 801, Costa Azul, Salvador – BA, CEP 41.760.020, Brasil, de agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, consoante os termos do Contrato Social que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2019, as cláusulas e condições a seguir descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE ITABUNA E ILHÉUS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de referência e na proposta de Preços apresentadas na licitação do Pregão Presencial SRP Nº 006/2019 e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado na imprensa oficial.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	Projeto/Atividade	Elemento/Despesa	FONTE DE RECURSO
1 CISCAU-CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHEUS.	01 CISCAU-CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHEUS.	2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICOS DA POLICLINICA	3.3.9.0.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS	21

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

3. CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de R\$ 1.000,000,00 (um milhão de reais) para a prestação dos serviços descritos no objeto.

§ 1º - Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo nas condições previstas no Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a entrega definitiva do objeto contratado.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 5º - Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, devidamente atestadas pelo setor competente, podendo o CONTRATANTE descontar eventuais multas que tenham sido impostas à CONTRATADA.

§ 6º - A apresentação da Nota Fiscal deverá ocorrer de forma íntegra, sem emendas ou rasuras, e com o valor correspondente à respectiva requisição, apresentando, ainda:

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CAIDI), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e introduzido na habilitação a partir da Lei nº 12.440/2011;

6.2.6. Relatório Mensal da Prestação dos Serviços realizadas;

6.3. A não apresentação de qualquer uma das certidões referenciadas no parágrafo anterior implicará o não pagamento da fatura/nota fiscal ficando o pagamento condicionado a sua regularização.

6.4. A apresentação das certidões é de inteira responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato é de até o exercício orçamentário vigente, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A execução da prestação de serviços objeto do presente Contrato se dará na sede da Policlínica Regional de Saúde de Itabuna e Ilhéus e na Sede do consórcio Interfederativo de Saúde.

•DO AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL Com material necessário para a execução dos serviços

- Executar atividades profissionais relacionadas com a vistoria e manutenção geral das instalações internas e externas do prédio, compreendendo, além da supervisão, serviços gerais relacionados à manutenção predial;
- Efetuar tarefas de manutenção, consertos e reparos de bens móveis e imóveis.
- Efetuar as tarefas de manutenção, consertos e reparos dos bens móveis da fundação.
- Relatar sobre as necessidades de manutenção de cada tipo de bem durável.
- Ter o material necessário para a execução dos reparos e consertos.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

- f) Auxiliar nos reparos dos bens imóveis, como: serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica, etc.
- g) e, outros compatíveis com sua especialização.

•SERVIÇO DE COPEIRA

- a) Serviço de copeira envolve mão de obra de 01 (um) profissional para desenvolver as atividades consistentes em:
- b) Preparar e servir água, chá, café e outros para os servidores e visitantes, nos horários indicados ou sempre que solicitado;
- c) Servir alimentos sempre que solicitado, preparar bandejas, pratos e mesas, recolher xícaras, copos, garrafas térmicas, jarras e demais utensílios durante o expediente;
- c) Lavar e higienizar os utensílios e equipamentos de copa e cozinha, descongelar e limpar geladeiras, frigobares, micro-ondas, bebedouros e limpar os armários;
- d) Manter as copas sempre limpas e organizadas e fazer as funções de serviços gerais quando solicitadas

•AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / Com material necessário para a execução dos serviços

- a) O Auxiliar de serviços gerais é o profissional responsável por auxiliar na limpeza e conservação do local e ambiente.
- b) Um Auxiliar de serviços gerais é responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo.
- c) Está sob as responsabilidades de um Auxiliar de Limpeza limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer a Policlínica, ou a sede do consórcio, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o Auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes da instituição. Para que o profissional tenha um bom desempenho Auxiliar de limpeza é essencial que possua boa disposição física, capacidade de cumprir ordens e determinações, capacidade de organização, saber ouvir sugestões e críticas, possuir gosto por servir, ter iniciativa e paciência.

Diariamente:

- a) varrição e limpeza de todas as dependências, internas e externas, inclusive lavar cerâmicas, janelas e remover, com emprego de aspirador, o pó acumulado nos tapetes, carpetes e cortinas;
- b) manutenção dos aparelhos sanitários de qualquer natureza em perfeito estado de asseio e de uso, com aplicação de desodorante nos mesmos;
- c) Remoção do pó por acaso existente em qualquer parte dos móveis, mobiliário em geral, tais como balcão, mesas, cadeiras, ventiladores, aparelhos de ar condicionado, dentre outros;
- d) polimento com flanela, utilizando produtos da melhor qualidade, em todo o mobiliário, inclusive lambris e placas;
- e) lavagem e higienização de todas as dependências sanitárias, compreendendo pisos, vasos, mictórios, portas, metais, espelhos, torneiras, válvulas de descarga, etc.
- f) abastecer com papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- g) limpar estofados em couro sintético e tecido, utilizando escova, aspirador ou pano úmido, sendo que, para aqueles revestidos em couro, utilizar somente pano úmido.
- h) pulverização do ambiente dos gabinetes sanitários com odoríficos adequados;
- i) manutenção da limpeza dos vidros;
- j) remoção do lixo dos coletores, retirando para fora do prédio os detritos resultantes da limpeza;
- k) efetuar a coleta seletiva de papel para reciclagem, quando indicado pelo Consórcio/Policlínica;
- l) passar cera e lustrar os pisos vinílicos;
- m) outros serviços afins solicitados ao preposto da Contratada

Semanalmente:

- a) Lavar áreas internas e externas do prédio, utilizando produtos adequados para cada tipo de piso, azulejos e esquadrias das janelas (interna e externamente), caixilhos, marmorites e granitos, etc.;
- b) limpeza dos extintores, dos canos aéreos, das divisórias e das paredes;
- c) limpeza das placas indicativas com detergente neutro e esponja macia;
- d) polir com enceradeira as partes enceráveis;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

- e) limpar, com produto neutro, portas e batentes; adequado;
- g) lavagem das áreas livres;
- h) desinfecção e flanelamento de todos os aparelhos telefônicos, fax e similares;
- i) aspiração dos carpetes das áreas disponíveis, aspirar carpete (pente fino) e trilhos de portas;
- j) outras atividades afins.

Quinzenalmente:

- a) limpeza dos caixilhos das janelas e das portas, dos batentes e das ferragens em geral;
- b) polimento de todos os metais, maçanetas, placas, conexões, torneiras e cinzeiros etc.
- c) limpeza das cadeiras, das poltronas, dos lambris das janelas, dos aparelhos de ar- condicionado e das luminárias, por dentro e por fora;
- d) outras atividades afins.

Mensalmente:

- a) Encerar e lustrar: lambris, armários de madeira;
- b) Limpeza, com vasculhamento, das paredes, dos tetos, dos forros, dos rodapés e das luminárias (externas);
- c) Lavar geladeiras;
- d) Limpar as grelhas do ar condicionado e ventiladores;
- e) Remover manchas de paredes, interruptores e rodapés, utilizando esponja macia;
- f) outras atividades fins;

Semestralmente:

- a) Limpar as persianas com produto adequado;
 - b) lavar e limpar caixas de gordura;
 - c) lavagem geral dos carpetes e tapetes;
- Quando necessário:
- a) transporte, entre os setores, de móveis e utensílios;
 - b) troca de lâmpadas;
 - c) retirada e colocação de cortinas

• **SERVIÇOS DE JARDINAGEM/ Com Material necessário para a Execução dos serviços**

- a) Cuidar das Áreas Internas e Externas - Jardins, Gramados, Canteiros e Arranjos Ornamentais.
- b) Zelar pela manutenção e pela limpeza de vasos e jardins;
- c) executar serviços de poda, de adubação e de mudanças de vasos;
- d) cultivar e manter mudas, plantas e flores ornamentais;
- e) usar técnicas e processos adequados para executar seus serviços;
- f) preparar a terra para semear;
- g) fazer manutenção de áreas gramadas, utilizando instrumentos manuais, mecânicos ou! elétricos;
- h) fazer a conservação das plantas;
- i) ter material para a execução dos serviços;
- j) zelar pela ordem no local;
- k) executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Diariamente

- a) Irrigação dos jardins, observados o estado das plantas, bem como as condições climáticas;
- b) irrigar as plantas ornamentais internas;
- c) manter sempre limpas as áreas verdes, procedendo, sempre que necessário, à retirada de papéis, lixo, detritos e folhagens;
- d) verificar e desobstruir, quando for o caso, os ralos, coletores de água pluvial, evitando entupimentos;
- e) manter as áreas verdes livres de ervas daninhas;
- f) proceder a capina e roçagem, retirando dos jardins as plantas, conforme solicitação do Consórcio/Policlínica;
- g) aplicar fungicidas e inseticidas, sempre que necessário;

Semanalmente

- a) poda dos gramados, plantas sempre que necessário, sendo que para cada poda, deverão ser executados os servi os complementares de "coroamento", poda de meios fios e rastelamento;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

- b) efetuar adubação orgânica e química de plantas e jardins sempre que necessário;
- c) efetuar a reposição de terra, sempre que necessário;
- d) Efetuar a reposição de plantas, ficando a aquisição a cargo do Consórcio;
- e) Reformar, replantar canteiros e vasos, se houver perecimento de espécimes vegetais ou a pedido do Consórcio ao preposto da Contratada, com fornecimento das novas plantas, se for o caso, pelo Consórcio;

• AGENTE DE PORTARIA

Recepcionar e orientar visitantes e hóspedes. Zelar pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlar o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Receber mercadorias, volumes diversos e correspondências. Fazer manutenções simples nos locais de trabalho.

• DO MOTORISTA

- a) Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros, respeitando o código Nacional de Trânsito;
- b) manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma;
- c) manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada;
- d) dirigir com cautela e moderação, garantindo a segurança das pessoas (pedestres e passageiros);
- e) transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados, assinando ou solicitando o protocolo que comprove a execução dos serviços;
- f) encarregar-se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada;
- g) tratar com educação e respeito os passageiros do veículo;
- h) zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados;
- i) recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
- j) zelar pela manutenção e conservação do veículo;
- k) manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;
- l) manter o veículo limpo e proceder a lavagem e limpeza externa e interna do mesmo;
- m) fazer reparos de emergência, incluindo trocar pneus;
- n) vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento;
- o) auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível;
- p) providenciar o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
- q) verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade; providenciar a lubrificação quando indicada;
- r) verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
- s) verificar o estado dos pneus, o nível de lubrificantes, o do combustível e o da água;
- t) comunicar a Diretoria do Consórcio ou alguém por ele designado qualquer anomalia no funcionamento dos veículos e solicitar os devidos reparos;
- u) executar tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
- v) manter uma boa apresentação pessoal, compatível com o exercício da função.

• DO VIGIA

- a) Zelar pela segurança patrimonial do Consórcio e da Policlínica;
- b) Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis Consórcio e da Policlínica;
- c) Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata.
- d) Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente, quando for o caso;
- e) Vistoriar rotineiramente a parte externa Consórcio e da Policlínica e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

- f) Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências Consórcio e da Policlínica prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos funcionários e usuários;
- g) Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

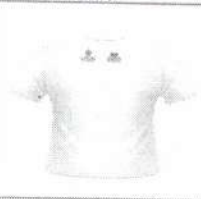
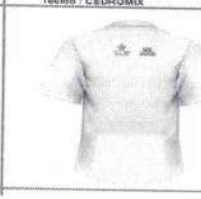
• TELEFONISTA

- a) Orientar e executar trabalhos de ligação telefônica, operação de centrais telefônicas e de transmissão e recebimento de mensagens pelo telefone; e,
- b) Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização.

• DA UNIFORMIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

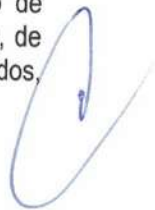
- a) Os uniformes a serem utilizados pelos funcionários deverão ser fornecidos na presença do Fiscal do Contrato, em até 02 (dois) dias do início da prestação dos serviços e cedidos novos uniformes a cada seis (06) meses.
- b) As peças dos uniformes deverão ser confeccionadas em tecido de boa qualidade, compatíveis com o clima da região onde será prestado o serviço, durável e que não desbota facilmente
- c) Os uniformes, para as categorias indicadas, deverão conter o emblema da empresa, de forma visível, preferencialmente, no blazer ou na camisa, podendo para isto conter um bolso, do lado esquerdo, para a sua colocação, **exceto os motoristas, telefonistas e agentes de portaria**, que deverão atender as especificações constantes no manual de especificação de fardamento para policlínica regional de saúde, imagens anexo 1 deste termo de referência, todos os uniformes serão adquiridos por conta da empresa contratada, mesmo aqueles que terão que atender o manual de especificação de fardamento da policlínica.
- d) Quantitativo de uniforme para cada funcionário
- e) Camisa de manga comprida ou curta - 2 (duas) peças; Jaleco de manga curta - 2 (duas) peças
- f) Calça comprida ou saia - 2 (duas) peças;
- g) Equipamentos de Proteção a serem utilizados
- h) Equipamentos de Proteção Individual (EM) -tem por finalidade a proteção do indivíduo durante a realização de determinadas tarefas.
- i) É composto de óculos, luvas grossas de borracha de cano longo, botas de borracha, avental impermeável ou não, máscara, gorro descartável, capa de chuva, cintos de segurança para janelas, vidros e outros.
- j) Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) - tem por finalidade a proteção coletiva durante a realização de determinadas tarefas. É composto de placas sinalizadoras, cones, fitas zebreadas e outros.

Imagens anexo 1, abaixo: Especificação do Fardamento para a policlínica regional de Saúde para os **motoristas, telefonistas e agente de portaria**.

POLICLINICAS 2019		POLICLINICAS 2019		POLICLINICAS 2019	
Modelo: CAMISA GOLA V	Tecido: MALHA PV	Modelo: CAMISA SOCIAL MASCULINA	Tecido: CEDROSIX	Modelo: CALÇA SOCIAL MASCULINA	Tecido: TOW WAY
					
CAMISA GOLA V FEMININA, MANGA CURTA, COR BRANCA, BORDADOS: PEITO DIREITO: "Policlínica Regional de Saúde com bandeira tremulando" MANGA DIREITA LOGO "BANDEIRA DA BAHIA MANGA ESQUERDO LOGO "SUS" COSTAS DUAS LOGOS "Logomarca do Consórcio (CISCAU)" e "LOGO NOVA DO ESTADO DA BAHIA"		CAMISA SOCIAL, MC, COR BRANCA, 6 BOTÕES, COM BOLSO CHAPADO COM CANTOS CHANFRADOS, PALA NAS COSTAS EM TECIDO DUPLA. BORDADOS: PEITO DIREITO: "Policlínica Regional de Saúde com bandeira tremulando" MANGA DIREITO LOGO "BANDEIRA DA BAHIA" MANGA ESQUERDO LOGO "SUS" COSTAS DUAS LOGOS "Logomarca do Consórcio (CISCAU)" e "LOGO NOVA DO ESTADO BA"		CALÇA SOCIAL MASCULINA, COR AZUL MARINHO, 1 BOTÃO, CÔS COM 5 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER, 2 B C ABERTURA OBLÍQUA TIPO FACA, TRASEIRO COM PENSES E EMBUTIDOS COM BOTÃO PARA FECHAMENTO NA COR TEC	

DO HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços de que trata este Termo de Referência se presta a atender o horário de funcionamento da Policlínica Regional de Saúde compreendido entre às 07:00 horas às 18:00h horas, de segunda a sexta-feira, podendo ainda, de forma excepcional, se dar aos sábados, domingos e feriados.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

mediante notificação oficial à CONTRATADA com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, observando-se as condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e conforme planejamento da Unidade de Saúde.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto contratado será recebido, conforme ordem de fornecimento emitida para a prestação dos serviços.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei 8.666/93.

§ 2º - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções administrativas:

A) advertência;

B) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;

C) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

D) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

E) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária;

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

9. CLÁUSULA NONA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 2º. O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

exigidas no Edital.

§ 3º. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§ 4º. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 5º. O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

§ 6º. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas: a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão; b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

§ 7º. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE CIVIL

Serão oferecidas em prazo razoável a ser arbitrado pelo órgão competente para que seja assegurado a plena execução do contrato, bem como a possibilidade da troca dos bens licitados, que se encontre com vícios ou defeitos, como também prejuízos causados a terceiros, conforme prevê o Art. 55, VI da Lei 8.666/1993, podendo ainda o setor de fiscalização recusar os materiais que não estejam de acordo ao objeto licitado.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA –FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Itabuna - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Itabuna, 09 de janeiro de 2020.

Milton Silva Cerqueira
Presidente do CISCAU

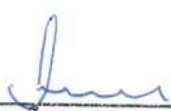
Tarcísio Nunes Cardoso
Diretor Executivo

ADRIANO SANTOS OLIVEIRA
ESFERA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELLI
CNPJ: 07.887.934/0001-36

PROCURAÇÃO

A **ESFERA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.887.934/0001-36, situada na Rua Doutor José Peroba, 349, Edifícios Empresarial Costa Azul, Sala 1008 – Stiep / Costa Azul – Salvador - BA , Cep. 41.770-235 - Salvador - Ba, neste ato representada, por seu sócio administrador o Sr. **Ricardo de Argoło Nascimento** inscrito, no CPF/MF sob o nº 914.777.275-15, portador da cédula de identidade RG nº 05.685.850-70, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.º **ADRIANO SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº 06.795.638-65 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 728.859.985-04, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante empresas privadas, órgãos públicos federais, estaduais, municipais e empresas de economia mista, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Salvador/Ba 11 de junho de 2019.


ESFERA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI - ME
CNPJ 07.887.934/0001-36
RICARDO DE ARGOLO NASCIMENTO
SÓCIO ADMINSTRADOR

r José Peroba, 349, Edifício Empresarial Costa Azul, Sala 1008 – Stiep / Costa
– Salvador - BA , Cep. 41.770-235 - Salvador - Ba Tel.: 71 **3272-5492**

CNPJ 07.887.934/0001-36





Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Quarta-feira • 20 de Dezembro de 2017 • Ano • Nº 1518

Esta edição encontra-se no site: www.lafaietecoutinho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **CISRJ - Contrato Nº 006/2017 Processo Administrativo Nº 006/2017**
(Empresa: Esfera Produção e Eventos Eireli ME)

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Contratos



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017 CONTRATO Nº 006/2017

Pelo presente instrumento, **O CISRJ - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 26.037.369/0001-62, com sede na Avenida Otávio Mangabeira, s/n, Mandacaru, Jequié-BA, sede da POLICLÍNICA, representado pelo Presidente do Consórcio **JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente na Rua Guilherme Lapa, nº 25, centro, Lafaiete Coutinho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESFERA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.887.934/0001-36, Avenida Tancredo Neves, nº 2539, Cond. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41820-021, representado por Adriano Santos Oliveira, inscrito no CPF sob nº 728.859.985-04, portador do RG 0679563865 SSP/BA, denominado **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por **Pregão Presencial nº 04/2017**, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, firmam o presente contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.0. O objeto deste contrato é a prestação de serviços auxiliares e de apoio para a manutenção da Policlínica na Cidade de Jequié, conforme Anexo I deste contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.0. Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados de acordo com as condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2017** e seus anexos relacionados, e em estrita conformidade com a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da execução dos serviços decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação:

Unidade: 01.01 CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE - REGIÃO DE JEQUIÉ

2.002 Manutenção das Atividades da Policlínica

3.3.90.39.00 - 21 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

1.0. O Presente CONTRATO tem vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 - Artigo 57º, II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS CONTRATUAIS E DO REAJUSTAMENTO.

1.0. O valor dos serviços oriundos deste Contrato é mensal de R\$ 90.816,66, perfazendo o valor global de R\$ 1.089.799,92 (um milhão, oitenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), e corresponde aquele constante da Proposta de Preço da Contratada, que para todos os efeitos integra o presente Contrato.

Parágrafo Primeiro – Os preços contratuais constituem a única remuneração que será devida à Contratada pela execução dos serviços objeto deste Contrato;

2.0. Caso venha ocorrer alteração, durante a prestação dos serviços, em qualquer dos itens de composição de seus custos, os preços mensais contratuais dos mesmos deverão ser recompostos, por provocação da Contratante ou por solicitação e comprovação da Contratada que deverá descrever de forma detalhada tal alteração e submetê-la à aprovação da Contratante;

3.0. O reajustamento dos preços contratuais será realizado de forma regular e anualmente, de acordo com o que determina a Lei Federal Nº 9.069/95, de 29 de junho de 1995, ou em períodos menores, resguardadas as disposições legais da matéria, sendo processado de acordo com o critério abaixo relacionado:

4.0. Os preços mensais são os constantes da Proposta de Preços da licitante vencedora, em conformidade ao disposto no respectivo Edital;

Parágrafo Único: Caso venha ocorrer alteração, durante a prestação dos serviços, em qualquer dos itens de composição de seus custos, os preços dos mesmos deverão ser recompostos, por provocação do CISRJ - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ (BA) ou solicitação e comprovação da Contratada que deverá descrever de forma detalhada tal alteração e submetê-la à aprovação da referido O CISRJ - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

1.0. Os serviços objeto deste Edital serão contratados por execução indireta sob o regime de empreitada por menor preço global e, aferidos e pagos em parcelas regulares e mensais.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
CONTRATO Nº 006/2017

Parágrafo Primeiro – Na execução do contrato, os preços contratuais serão os constantes da Proposta de Preços apresentada pela licitante vencedora, com data base correspondente à data da apresentação da proposta, computados os reajustamentos devidos.

Parágrafo Segundo – O faturamento dos serviços será executado mediante empreitada por preço global mensal, que pressupõe a execução dos serviços constantes nas especificações técnicas, nas frequências necessárias para atingir os níveis exigidos de qualidade, dentro dos prazos estabelecidos.

Parágrafo Terceiro – Ocorrendo divergência no faturamento, a Diretoria Executiva, devolverá as Notas Fiscais/Faturas à Contratada para correção.

Parágrafo Quarto – Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados em moeda corrente nacional, contra a apresentação de faturas encerradas no último dia do período de execução dos serviços, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia posterior ao da aprovação da medição e execução dos serviços, desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da Contratada, de acordo o cronograma de desembolso do Governo do Estado.

Parágrafo Quinto – De cada uma das faturas serão retidos os valores os impostos pertinentes sobre os serviços executados, e as multas que porventura possam existir.

Parágrafo Sexto – Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais e/ou implicará na aceitação dos serviços.

Parágrafo Sétimo – O não pagamento dos valores devidos das faturas à Contratada, ou parcelas destas, até o prazo estabelecido, acarretará no pagamento por parte da Contratante de correção monetária pela variação pro – rata - tempore da Taxa SELIC.

Parágrafo Oitavo – O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor dos serviços efetivamente prestados, acompanhada da planilha de medição de serviços, com identificação dos nomes, CPF, carga horária, atividades, certidões negativas, comprovantes dos recolhimentos do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1.0. A fiscalização pelo correto e integral cumprimento do contrato competirá a Diretoria Executiva, ou outro órgão que a Contratante indicar.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Promover, através de seu representante, todo acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

Relacionar-se com a Contratada através de pessoa por ela credenciada;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato e do edital sob pena de retenção de pagamento;

Designar servidor(es) para fiscalização do contrato, inclusive para verificação das condições de prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Contratante.

Designar um funcionário para acompanhamento do objeto contratado e atendimento personalizado das reclamações feitas pela Contratante.

As Notas Fiscais deverão conter todos os impostos e descontos conforme preços contratados na presente licitação.

A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma pessoa jurídica que participou da licitação, ou seja, deverá contar o mesmo CNPJ da empresa vencedora da licitação.

Juntamente com a Nota Fiscal deverão ser apresentados as Certidões Federal, Estadual, Municipal, CRF do FGTS e CNDT.

Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa dos objetos contratados, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas e/ou profissionais a responsabilidade por problemas na prestação dos serviços contratados.

Não transferir a outrem, no todo, as obrigações constantes do contrato, ressalvando a possibilidade de sub-contratação se expressamente autorizado pelo CISRJ - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ.

A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas, equipamentos e instrumentos necessários à execução dos serviços;



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
CONTRATO Nº 006/2017

A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CISRJ - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto, inclusive por suas subcontratadas

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições editalícias, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento do objeto, sendo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

1.0. Os serviços somente serão recebidos quando executados perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que integram o Contrato.

Parágrafo Único – A reprovação dos serviços em qualquer fase de sua execução e a consequente correção não implica no perdão ou alteração das multas respectivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

1.0. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

1.1. atraso para início dos serviços de até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato;

1.2. a partir do 6º (sexto) dia de atraso até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso;

1.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

2.0. Se a adjudicatária recusar-se a assinar o contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

2.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

2.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos;

2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.0. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o CISRJ - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

Parágrafo Primeiro: A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

Parágrafo Segundo: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

Parágrafo Terceiro: As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a Contratada da plena execução dos serviços contratados.

Parágrafo Quarto: As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada que cometer a mesma infração, cabendo aplicação em dobro das multas correspondentes.

Parágrafo Quinto: Se houver reincidência da infração no prazo superior a 15 (quinze) dias corridos, passa a contar a partir da aplicação desta, para voltar a ser considerada como infração simples novamente.

Parágrafo Sexto: Não será considerada reincidência a infração do mesmo tipo cometida em locais diversos ou por equipes diferentes.

Parágrafo Sétimo: As demais penalidades serão aplicadas de acordo com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.0. Constitui motivo para rescisão do Contrato, as situações previstas no art.78, na forma prevista no art. 79, com as consequências do art. 80, todos da Lei nº 8666/93, garantido o contraditório e ampla defesa da Contratada.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

CONTRATO Nº 006/2017

Parágrafo Primeiro – A rescisão do contrato, unilateralmente pela Contratada, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste Edital:

Responsabilização pelos prejuízos causados à Contratante;

Retenção de créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROIBIÇÃO DE CESSÃO

1.0. A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder a execução do presente Contrato parcial ou totalmente, salvo as subcontratações permitidas e autorizadas previamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.0. A Contratada, na vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, eximindo a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

Parágrafo Primeiro – Será de inteira responsabilidade da Contratada todos os danos materiais e morais causados aos seus empregados ou a terceiros, os seguros necessários à execução dos serviços.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

1.0. Fica eleito o Foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

1.1. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017)

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

- **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** Os serviços consistem na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos: computadores, impressoras, etc..., e da rede utilizada pela POLICLÍNICA.
- **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL:** O serviço consiste aos serviços de chapisco, emboço e reboco, pintura, emassamento, assentamentos de pisos e revestimentos, forros, esquadrias, persianas, instalação de vidros e demais atividades de edificações, instalação e manutenção de redes elétrica e hidrosanitárias, restauração de pisos, revestimentos e pavimentação em paralelepípedo, bem como a manutenção geral do prédio.
- **SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PATRIMONIAL:** O serviço inclui preparar e servir água, chá, café e outros para os servidores e visitantes, nos horários indicados ou sempre que solicitado. Servir alimentos sempre que solicitado, preparar bandejas, pratos e mesas, recolher xícaras, copos, garrafas térmicas, jarras e demais utensílios durante o expediente. Lavar e higienizar os utensílios e equipamentos de copa e cozinha, descongelar e limpar geladeiras, frigobares, micro-ondas, bebedouros e limpar os armários. Limpeza de pisos, esquadrias internas, janelas, divisórias, portas e luminárias de toda a área interna das edificações. Limpeza de rodapés, corrimãos, roda tetos, extintores. Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, torneiras, sifões, fechaduras, etc. Lavagem de pisos, Limpeza da área externa, não jardinada, que circunda as edificações, limitada a área dos respectivos lotes, Limpeza e higienização de banheiros, Limpeza interna de esquadrias e janelas, Limpeza de mobiliário, Limpeza de pisos acarpetados. Serviço de varrição das áreas internas e externas, coleta de resíduos sólidos. Recolher lixo acondicionado nas lixeiras das salas e pátios, lavagem de balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, marmorite, granito e emborrachados. Serviço de suprimento (reposição) dos bebedouros com garrações de água mineral, se houver.
- **SERVIÇOS DE CONTROLE DA ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS NA SEDE DA POLICLÍNICA:** A prestação dos serviços de controle da entrada e saída de pessoas, desarmada, na sede da POLICLÍNICA, envolve a alocação, pela Contratada, de mão de obra capacitada para: vigiar, fiscalizar, controlar, recepcionar, identificar, averiguar pretensões, prestar informações, orientar e encaminhar o público interno e externo, entrando ou saindo das dependências da Contratante; adotar os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e a manutenção da tranquilidade, a fim de percorrer toda a área, atentando para anormalidades nas rotinas de serviço e ambientes.
- **SERVIÇOS DE JARDINAGEM:** Os serviços consistem em manutenção de jardins e gramado, irrigação, limpeza e conservação, podas, controle de pragas e tratamento de doenças e adubação adequada
- **SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS:** O serviço de condução consiste na operacionalização da frota, própria e/ou locada, de veículos, higienização diária dos veículos. Os serviços compreende na condução de pessoas dos municípios consorciados nos seguintes roteiros:
 1. Itiruçu/Jequié;
 2. Planaltino/Maracás/Lajedo do Tabocal/Jequié;



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
CONTRATO Nº 006/2017**

3. Brejões/Nova Itarana/Jequié;
4. Cravolândia/Santa Inês/Itaquara/Jequié;
5. Jaguaquara/Lafaiete Coutinho/Jequié;
6. Dário Meira/Itagibá/Ipiaú/Jequié;
7. Itagi/Aiquara/Jitaúna/Jequié;
8. Barra do Rocha/Ibirataia/Ipiaú/Jequié;
9. Boa Nova/Manoel Vitorino/Jequié;
10. Irajuba/Entroncamento de Jaguaquara/Jequié Itamari/Apuarema/Jequié

JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços justifica-se ainda pelo fato de ser mais econômico para o CISRJ - Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié, sobretudo por configurar atividade de meio, sendo necessário recorrer à terceirização dos mesmos, uma vez que torna-se econômico para o **CISRJ - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ** a execução de tais serviços de forma indireta.

CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor dos serviços efetivamente prestados, acompanhada da planilha de medição de serviços, com identificação dos nomes, CPF, carga horária, atividades, certidões negativas, comprovantes dos recolhimentos do mês anterior.

O pagamento será conforme o cronograma de desembolso do Governo do Estado.

CONDIÇÕES DO SERVIÇO

O regime de execução do presente contrato é de empreitada por preço unitário, atendendo a todos os procedimentos do art. 73, inc. I, das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

Os serviços serão realizados da seguinte forma:

- **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** no período das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta, com possibilidade de se reduzir ou estender mediante necessidade;
- **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL:** de acordo a necessidade e ordem de serviço;
- **SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PATRIMONIAL:**
 - a) Com 70% da equipe no período das 06h00min às 12h00min, de segunda à sexta, com possibilidade de se reduzir ou estender mediante necessidade;
 - b) Com 30% da equipe no período das 12h00min às 18h00min, de segunda à sexta, com possibilidade de se reduzir ou estender mediante necessidade;
- **SERVIÇOS DE CONTROLE DA ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS NA SEDE DA POLICLÍNICA:**
 - a) 02 indivíduos, no período diurno das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta, com possibilidade de se reduzir ou estender mediante necessidade;
 - b) 01 indivíduo, no período noturno das 17h00min às 08h00min, de segunda à domingo, com possibilidade de se reduzir ou estender mediante necessidade;
- **SERVIÇOS DE JARDINAGEM:** de acordo a necessidade e ordem de serviço;
- **SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS:** de segunda à sexta
 - a) Itiruçu/Jequié: saída de Itiruçu às 06h30min;
 - b) Planaltino/Maracás/Lajedo do Tabocal/Jequié: saída de Planaltino às 05h00min;
 - c) Brejões/Nova Itarana/Jequié: saída de Brejões às 04h30min;
 - d) Cravolândia/Santa Inês/Itaquara/Jequié: saída de Cravolândia às 05h00min;
 - e) Jaguaquara/Lafaiete Coutinho/Jequié: saída de Jaguaquara às 05h30min;
 - f) Dário Meira/Itagibá/Ipiaú/Jequié: saída de Dário Meira às 05h00min;
 - g) Itagi/Aiquara/Jitaúna/Jequié: saída de Itagi às 05h30min;
 - h) Barra do Rocha/Ibirataia/Ipiaú/Jequié: saída de Barra do Rocha às 05h00min;
 - i) Boa Nova/Manoel Vitorino/Jequié: saída de Boa Nova às 05h30min;
 - j) Irajuba/Entroncamento de Jaguaquara/Jequié: saída de Irajuba às 05h30min;
 - k) Itamari/Apuarema/Jequié: saída de Itamari às 05h00min.

OBS: com possibilidade de se reduzir o horário de saída da sede dos municípios à Cidade de Jequié ou estender mediante necessidade.

Diariamente o(s) operador(es) da CONTRATADA apresentará(ão) os Boletins de apropriação para aprovação e assinatura pelo representante do CONTRATANTE em 02 (duas) vias.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
CONTRATO Nº 006/2017

A Contratante poderá suprimir quaisquer das tarefas previstas nos serviços contratados sem que a Contratada tenha direito ao pagamento de indenização, ou seja a que título for, se houver necessidade de ampliação dos serviços, os custos serão levantado com base nos preços unitários do orçamento ou caso ele não haja, a Contratada fará a composição dele em c Dependará de prévia autorização da Contratante por escrito, na hipótese de querer a Contratada transferir a terceiros total ou parcialmente o presente Contrato.

A **CONTRATANTE** não poderá fazer qualquer modificação internas ou externas no(s) equipamento(s); remover ou transportar o(s) equipamento(s) do local estabelecido em contrato, sem prévia autorização da CONTRATADA; ceder ou transferir o(s) equipamento(s) sem prévia autorização da CONTRATADA; e executar serviços fora dos padrões técnicos previstos pelo fabricante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Contratante.

Designar um funcionário para acompanhamento do objeto contratado e atendimento personalizado das reclamações feitas pela Contratante.

As Notas Fiscais deverão conter todos os impostos e descontos conforme preços contratados na presente licitação.

A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma pessoa jurídica que participou da licitação, ou seja, deverá contar o mesmo CNPJ da empresa vencedora da licitação.

Juntamente com a Nota Fiscal deverão ser apresentados as Certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, CRF do FGTS e CNDT.

Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa dos objetos contratados, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas e/ou profissionais a responsabilidade por problemas na prestação dos serviços contratados.

Não transferir a outrem, no todo, as obrigações constantes do contrato, ressalvando a possibilidade de sub-contratação se expressamente autorizado pelo CISRJ - Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié.

A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CISRJ - Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá fornecer aos seus técnicos fardamento, e todas as ferramentas, EPIs, equipamentos e instrumentos necessários à execução dos serviços;

A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CISRJ - Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto, inclusive por suas subcontratadas.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Promover, através de seu representante, todo acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

Relacionar-se com a Contratada através de pessoa por ela credenciada;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato e do edital sob pena de retenção de pagamento;

Designar servidor(es) para fiscalização do contrato, inclusive para verificação das condições de entrega do produto.

A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições editalícias, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento do objeto, sendo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

REFERENCIAL PARA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. Formular a proposta de preços conforme o piso da categoria local com inserção de insalubridade.

12.1. Formular a proposta detalhada com a composição de preços, com todos os custos, pertinentes: encargos sociais, alimentação, uniforme, insalubridade, etc... que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços, abrangendo, assim, todos os custos com materiais, equipamentos, enfim serviços necessários à execução



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
CONTRATO Nº 006/2017**

6	FGTS	8,00%	R\$	169,11
7	Seguro Acidente do Trabalho - SAT	1,50%	R\$	31,71
8	SEBRAE	0,60%	R\$	12,68
TOTAL DO GRUPO A		35,30%	R\$	746,19
GRUPO B		PERCENTUAL	VALOR (R\$)	
9	Férias	8,33%	R\$	176,08
10	Auxílio doença	1,90%	R\$	40,16
11	Licença paternidade/maternidade	0,02%	R\$	0,42
12	Faltas legais	2,15%	R\$	45,45
13	Acidente de trabalho	0,33%	R\$	6,98
14	Aviso prévio Trabalhado	0,06%	R\$	1,27
15	Treinamento	0,34%	R\$	7,19
16	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R\$	58,77
17	13º Salário	8,33%	R\$	176,08
TOTAL DO GRUPO B		24,24%	R\$	512,40
GRUPO C		PERCENTUAL	VALOR (R\$)	
18	Aviso Prévio Indenizado	4,66%	R\$	98,51
19	FGTS s/ Aviso Prévio	0,33%	R\$	6,98
20	Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	1,79%	R\$	37,84
21	Multa FGTS	4,00%	R\$	84,55
22	Contribuição Social 10% s/ FGTS	1,95%	R\$	41,22
23	Indenização Adicional	2,20%	R\$	46,50
TOTAL DO GRUPO C		14,93%	R\$	315,60
GRUPO D		PERCENTUAL	VALOR (R\$)	
24	Incidência do GRUPO "A" sobre o GRUPO "B"	8,56%	R\$	180,88
25	Incidência sobre o Salário Maternidade	0,46%	R\$	9,72
TOTAL DO GRUPO D		9,02%	R\$	190,60
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Grupo A+B+C+D)		83,49%	R\$	1.764,79
MONTANTE 3 - BENEFÍCIOS			VALOR (R\$)	
26	Vale transporte	R\$	16,41	
27	Alimentação	R\$	230,56	
28	Exames Médico NR7 / NR9 (Admissional / Demissional)	R\$	2,83	
29	Fardamento e EPI's	R\$	35,00	
30	Seguro de Vida em Grupo	R\$	3,16	



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
CONTRATO Nº 006/2017**

31	Ass. Medica	R\$	110,00
32	Ass. Odontologica	R\$	10,00
TOTAL		R\$	407,96
MONTANTE 4 - LUCRO E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		VALOR (R\$)	
33	Lucro	R\$	69,31
34	Taxa de Administração	R\$	69,31
TOTAL		R\$	138,62
MONTANTE 5 - TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO		VALOR (R\$)	
35	COFINS 3,00%	R\$	143,75
36	PIS 0,65%	R\$	31,15
37	ISS 4,00%	R\$	191,67
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS		R\$	366,57
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA O CARGO (SOMATÓRIOS DOS MONTANTES 1, 2, 3, 4 E 5)		R\$	4.791,81

2 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL (conforme o Anexo I - Termo de Referência)

MONTANTE 1 SALÁRIO BASE (R\$)			110,00
ADICINAL INSALUBRIDADE 20% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO			22,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			132,00
MONTANTE 2 - ENCARGOS SOCIAIS - Incidentes sobre o valor da remuneração			
GRUPO A		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
1	INSS	20,00%	R\$ 26,40
2	SESI/SESC	1,50%	R\$ 1,98
3	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 1,32
4	INCRA	0,20%	R\$ 0,26
5	Salário Educação	2,50%	R\$ 3,30
6	FGTS	8,00%	R\$ 10,56
7	Seguro Acidente do Trabalho - SAT	1,50%	R\$ 1,98
8	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,79
TOTAL DO GRUPO A		35,30%	R\$ 46,60
GRUPO B		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
9	Férias	8,33%	R\$ 11,00
10	Auxílio doença	1,90%	R\$ 2,51
11	Licença paternidade/maternidade	0,02%	R\$ 0,03
12	Faltas legais	2,15%	R\$ 2,84

Página 9 de 18



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
CONTRATO Nº 006/2017

13	Acidente de trabalho	0,33%	R\$	0,44
14	Aviso prévio Trabalhado	0,06%	R\$	0,08
15	Treinamento	0,34%	R\$	0,45
16	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R\$	3,67
17	13º Salário	8,33%	R\$	11,00
TOTAL DO GRUPO B		24,24%	R\$	32,00
GRUPO C		PERCENTUAL	VALOR (R\$)	
18	Aviso Prévio Indenizado	4,66%	R\$	6,15
19	FGTS s/ Aviso Prévio	0,33%	R\$	0,44
20	Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	1,79%	R\$	2,36
21	Multa FGTS	4,00%	R\$	5,28
22	Contribuição Social 10% s/ FGTS	1,95%	R\$	2,57
23	Indenização Adicional	2,20%	R\$	2,90
TOTAL DO GRUPO C		14,93%	R\$	19,71
GRUPO D		PERCENTUAL	VALOR (R\$)	
24	Incidência do GRUPO "A" sobre o GRUPO "B"	8,56%	R\$	11,29
25	Incidência sobre o Salário Maternidade	0,46%	R\$	0,61
TOTAL DO GRUPO D		9,02%	R\$	11,90
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Grupo A+B+C+D)		83,49%	R\$	110,20
MONTANTE 3 - BENEFÍCIOS			VALOR (R\$)	
26	Vale transporte	R\$	6,00	
27	Alimentação	R\$	13,10	
28	Exames Médico NR7 / NR9 (Admissional / Demissional)	R\$	5,00	
29	Fardamento e EPI's	R\$	35,00	
30	Seguro de Vida em Grupo	R\$	3,16	
31	Ass. Medica	R\$	-	
32	Ass. Odontologica	R\$	-	
TOTAL			R\$	62,26
MONTANTE 4 - LUCRO E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			VALOR (R\$)	
33	Lucro	R\$	5,50	
34	Taxa de Administração	R\$	5,50	
TOTAL			R\$	11,00
MONTANTE 5 - TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO			VALOR (R\$)	



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
CONTRATO Nº 006/2017**

35	COFINS 3,00%	R\$	10,25
36	PIS 0,65%	R\$	2,22
37	ISS 4,00%	R\$	13,66
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS		R\$	26,13
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA O CARGO (SOMATÓRIOS DOS MONTANTES 1, 2, 3, 4 E 5)		R\$	341,60

3 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PATRIMONIAL (conforme o Anexo I - Termo de Referência)

MONTANTE 1 SALÁRIO BASE (R\$)			1.009,52
ADICIONAL INSALUBRIDADE 20% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO			187,40
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			1.196,92
MONTANTE 2 - ENCARGOS SOCIAIS - Incidentes sobre o valor da remuneração			
GRUPO A		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
1	INSS	20,00%	R\$ 239,38
2	SESI/SESC	1,50%	R\$ 17,95
3	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 11,97
4	INCRA	0,20%	R\$ 2,39
5	Salário Educação	2,50%	R\$ 29,92
6	FGTS	8,00%	R\$ 95,75
7	Seguro Acidente do Trabalho - SAT	1,50%	R\$ 17,95
8	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,18
TOTAL DO GRUPO A		35,30%	R\$ 422,51
GRUPO B		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
9	Férias	8,33%	R\$ 99,70
10	Auxílio doença	1,90%	R\$ 22,74
11	Licença paternidade/maternidade	0,02%	R\$ 0,24
12	Faltas legais	2,15%	R\$ 25,73
13	Acidente de trabalho	0,33%	R\$ 3,95
14	Aviso prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 0,72
15	Treinamento	0,34%	R\$ 4,07
16	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R\$ 33,27
17	13º Salário	8,33%	R\$ 99,70
TOTAL DO GRUPO B		24,24%	R\$ 290,13
GRUPO C		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
18	Aviso Prévio Indenizado	4,66%	R\$ 55,78
19	FGTS s/ Aviso Prévio	0,33%	R\$ 3,95

Página 11 de 18

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017**
CONTRATO Nº 006/2017

20	Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	1,79%	R\$	21,42
21	Multa FGTS	4,00%	R\$	47,88
22	Contribuição Social 10% s/ FGTS	1,95%	R\$	23,34
23	Indenização Adicional	2,20%	R\$	26,33
TOTAL DO GRUPO C		14,93%	R\$	178,70
GRUPO D		PERCENTUAL	VALOR (R\$)	
24	Incidência do GRUPO "A" sobre o GRUPO "B"	8,56%	R\$	102,42
25	Incidência sobre o Salário Maternidade	0,46%	R\$	5,51
TOTAL DO GRUPO D		9,02%	R\$	107,92
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Grupo A+B+C+D)		83,49%	R\$	999,27
MONTANTE 3 - BENEFÍCIOS			VALOR (R\$)	
26	Vale transporte		R\$	71,43
27	Alimentação		R\$	-
28	Exames Médico NR7 / NR9 (Admissional / Demissional)		R\$	5,00
29	Fardamento e EPI's		R\$	35,00
30	Seguro de Vida em Grupo		R\$	3,16
31	Ass. Medica		R\$	110,00
32	Ass. Odontologica		R\$	10,00
TOTAL			R\$	234,59
MONTANTE 4 - LUCRO E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			VALOR (R\$)	
33	Lucro		R\$	39,36
34	Taxa de Administração		R\$	39,36
TOTAL			R\$	78,72
MONTANTE 5 - TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO			VALOR (R\$)	
35	COFINS 3,00%		R\$	81,52
36	PIS 0,65%		R\$	17,66
37	ISS 4,00%		R\$	108,70
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS			R\$	207,88
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA O CARGO (SOMATÓRIOS DOS MONTANTES 1, 2, 3, 4 E 5)			R\$	2.717,38

4 - serviços de controle da entrada e saída de pessoas na sede da Policlínica (conforme o Anexo I - Termo de Referência)

MONTANTE 1 SALÁRIO BASE (R\$)	1.101,88
ADICINAL INSALUBRIDADE 20% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO	187,40



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
CONTRATO Nº 006/2017**

ADICINAL NOTURNO			85,95
SUMULA 444 TST			61,12
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			1.436,35
MONTANTE 2 - ENCARGOS SOCIAIS - Incidentes sobre o valor da remuneração			
GRUPO A		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
1	INSS	20,00%	R\$ 287,27
2	SESI/SESC	1,50%	R\$ 21,55
3	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 14,36
4	INCRA	0,20%	R\$ 2,87
5	Salário Educação	2,50%	R\$ 35,91
6	FGTS	8,00%	R\$ 114,91
7	Seguro Acidente do Trabalho - SAT	1,50%	R\$ 21,55
8	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,62
TOTAL DO GRUPO A		35,30%	R\$ 507,03
GRUPO B		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
9	Férias	8,33%	R\$ 119,65
10	Auxílio doença	1,90%	R\$ 27,29
11	Licença paternidade/maternidade	0,02%	R\$ 0,29
12	Faltas legais	2,15%	R\$ 30,88
13	Acidente de trabalho	0,33%	R\$ 4,74
14	Aviso prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 0,86
15	Treinamento	0,34%	R\$ 4,88
16	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R\$ 39,93
17	13º Salário	8,33%	R\$ 119,65
TOTAL DO GRUPO B		24,24%	R\$ 348,17
GRUPO C		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
18	Aviso Prévio Indenizado	4,66%	R\$ 66,93
19	FGTS s/ Aviso Prévio	0,33%	R\$ 4,74
20	Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	1,79%	R\$ 25,71
21	Multa FGTS	4,00%	R\$ 57,45
22	Contribuição Social 10% s/ FGTS	1,95%	R\$ 28,01
23	Indenização Adicional	2,20%	R\$ 31,60
TOTAL DO GRUPO C		14,93%	R\$ 214,45
GRUPO D		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
24	Incidência do GRUPO "A" sobre o GRUPO "B"	8,56%	R\$ 122,90

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017**
CONTRATO Nº 006/2017

25	Incidência sobre o Salário Maternidade	0,46%	R\$	6,61
TOTAL DO GRUPO D		9,02%	R\$	129,51
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Grupo A+B+C+D)		83,49%	R\$	1.199,16
MONTANTE 3 - BENEFÍCIOS			VALOR (R\$)	
26	Vale transporte		R\$	65,89
27	Alimentação		R\$	230,56
28	Exames Médico NR7 / NR9 (Admissional / Demissional)		R\$	5,00
29	Fardamento e EPI's		R\$	35,00
30	Seguro de Vida em Grupo		R\$	3,16
31	Ass. Medica		R\$	110,00
32	Ass. Odontologica		R\$	10,00
TOTAL			R\$	459,61
MONTANTE 4 - LUCRO E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			VALOR (R\$)	
33	Lucro		R\$	52,91
34	Taxa de Administração		R\$	52,91
TOTAL			R\$	105,83
MONTANTE 5 - TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO			VALOR (R\$)	
35	COFINS 3,00%		R\$	103,98
36	PIS 0,65%		R\$	22,53
37	ISS 4,00%		R\$	138,64
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS			R\$	265,16
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA O CARGO (SOMATÓRIOS DOS MONTANTES 1, 2, 3, 4 E 5)			R\$	3.466,11

5 - SERVIÇOS DE JARDINAGEM (conforme o Anexo I - Termo de Referência)

MONTANTE 1 SALÁRIO BASE (R\$)			80,00
ADICINAL INSALUBRIDADE 20% SOBRE O SALÁRIO MINÍMO			16,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			96,00
MONTANTE 2 - ENCARGOS SOCIAIS - Incidentes sobre o valor da remuneração			
GRUPO A		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
1	INSS	20,00%	R\$ 19,20
2	SES/SESC	1,50%	R\$ 1,44
3	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 0,96



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
CONTRATO Nº 006/2017

4	INCRA	0,20%	R\$	0,19
5	Salário Educação	2,50%	R\$	2,40
6	FGTS	8,00%	R\$	7,68
7	Seguro Acidente do Trabalho - SAT	1,50%	R\$	1,44
8	SEBRAE	0,60%	R\$	0,58
TOTAL DO GRUPO A		35,30%	R\$	33,89
GRUPO B		PERCENTUAL	VALOR (R\$)	
9	Férias	8,33%	R\$	8,00
10	Auxílio doença	1,90%	R\$	1,82
11	Licença paternidade/maternidade	0,02%	R\$	0,02
12	Faltas legais	2,15%	R\$	2,06
13	Acidente de trabalho	0,33%	R\$	0,32
14	Aviso prévio Trabalhado	0,06%	R\$	0,06
15	Treinamento	0,34%	R\$	0,33
16	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R\$	2,67
17	13º Salário	8,33%	R\$	8,00
TOTAL DO GRUPO B		24,24%	R\$	23,27
GRUPO C		PERCENTUAL	VALOR (R\$)	
18	Aviso Prévio Indenizado	4,66%	R\$	4,47
19	FGTS s/ Aviso Prévio	0,33%	R\$	0,32
20	Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	1,79%	R\$	1,72
21	Multa FGTS	4,00%	R\$	3,84
22	Contribuição Social 10% s/ FGTS	1,95%	R\$	1,87
23	Indenização Adicional	2,20%	R\$	2,11
TOTAL DO GRUPO C		14,93%	R\$	14,33
GRUPO D		PERCENTUAL	VALOR (R\$)	
24	Incidência do GRUPO "A" sobre o GRUPO "B"	8,56%	R\$	8,21
25	Incidência sobre o Salário Maternidade	0,46%	R\$	0,44
TOTAL DO GRUPO D		9,02%	R\$	8,66
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Grupo A+B+C+D)		83,49%	R\$	80,15
MONTANTE 3 - BENEFÍCIOS			VALOR (R\$)	
26	Vale transporte	R\$	6,00	
27	Alimentação	R\$	13,10	
28	Exames Médico NR7 / NR9 (Admissional / Demissional)	R\$	5,00	

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017**
CONTRATO Nº 006/2017

29	Fardamento e EPI's	R\$	35,00
30	Seguro de Vida em Grupo	R\$	3,16
31	Ass. Medica	R\$	-
32	Ass. Odontologica	R\$	-
TOTAL		R\$	62,26
MONTANTE 4 - LUCRO E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		VALOR (R\$)	
33	Lucro	R\$	4,54
34	Taxa de Administração	R\$	4,54
TOTAL		R\$	9,09
MONTANTE 5 - TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO		VALOR (R\$)	
35	COFINS 3,00%	R\$	8,04
36	PIS 0,65%	R\$	1,74
37	ISS 4,00%	R\$	10,72
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS		R\$	20,50
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA O CARGO (SOMATÓRIOS DOS MONTANTES 1, 2, 3, 4 E 5)		R\$	267,99

6 - SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (conforme o Anexo I - Termo de Referência)

MONTANTE 1 SALÁRIO BASE (R\$)			1.473,35
ADICINAL INSALUBRIDADE 20% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO			187,40
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			1.660,75
MONTANTE 2 - ENCARGOS SOCIAIS - Incidentes sobre o valor da remuneração			
GRUPO A		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
1	INSS	20,00%	R\$ 332,15
2	SESI/SESC	1,50%	R\$ 24,91
3	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 16,61
4	INCRA	0,20%	R\$ 3,32
5	Salário Educação	2,50%	R\$ 41,52
6	FGTS	8,00%	R\$ 132,86
7	Seguro Acidente do Trabalho - SAT	1,50%	R\$ 24,91
8	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,96
TOTAL DO GRUPO A		35,30%	R\$ 586,24
GRUPO B		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
9	Férias	8,33%	R\$ 138,34
10	Auxílio doença	1,90%	R\$ 31,55
11	Licença paternidade/maternidade	0,02%	R\$ 0,33

Página 16 de 18



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
CONTRATO Nº 006/2017**

12	Faltas legais	2,15%	R\$	35,71
13	Acidente de trabalho	0,33%	R\$	5,48
14	Aviso prévio Trabalhado	0,06%	R\$	1,00
15	Treinamento	0,34%	R\$	5,65
16	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R\$	46,17
17	13º Salário	8,33%	R\$	138,34
TOTAL DO GRUPO B		24,24%	R\$	402,57
GRUPO C		PERCENTUAL	VALOR (R\$)	
18	Aviso Prévio Indenizado	4,66%	R\$	77,39
19	FGTS s/ Aviso Prévio	0,33%	R\$	5,48
20	Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	1,79%	R\$	29,73
21	Multa FGTS	4,00%	R\$	66,43
22	Contribuição Social 10% s/ FGTS	1,95%	R\$	32,38
23	Indenização Adicional	2,20%	R\$	36,54
TOTAL DO GRUPO C		14,93%	R\$	247,95
GRUPO D		PERCENTUAL	VALOR (R\$)	
24	Incidência do GRUPO "A" sobre o GRUPO "B"	8,56%	R\$	142,11
25	Incidência sobre o Salário Maternidade	0,46%	R\$	7,64
TOTAL DO GRUPO D		9,02%	R\$	149,75
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Grupo A+B+C+D)		83,49%	R\$	1.386,51
MONTANTE 3 - BENEFÍCIOS			VALOR (R\$)	
26	Vale transporte	R\$	43,60	
27	Alimentação	R\$	-	
28	Exames Médico NR7 / NR9 (Admissional / Demissional)	R\$	5,00	
29	Fardamento e EPI's	R\$	35,00	
30	Seguro de Vida em Grupo	R\$	3,16	
31	Ass. Médica	R\$	110,00	
32	Ass. Odontológica	R\$	10,00	
TOTAL			R\$	206,76
MONTANTE 4 - LUCRO E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			VALOR (R\$)	
33	Lucro	R\$	50,83	
34	Taxa de Administração	R\$	50,83	
TOTAL			R\$	101,65



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
CONTRATO Nº 006/2017

MONTANTE 5 - TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO		VALOR (R\$)
35	COFINS 3,00%	R\$ 109,01
36	PIS 0,65%	R\$ 23,62
37	ISS 4,00%	R\$ 145,35
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS		R\$ 277,97
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA O CARGO (SOMATÓRIOS DOS MONTANTES 1, 2, 3, 4 E 5)		R\$ 3.633,64

Jequié-Ba, 19 de dezembro de 2017.

José Freitas De Santana Júnior
PRESIDENTE
CISRJ - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ
CONTRATANTE

Adriano Santos Oliveira
CPF: 728.859.985-04 - RG 0679563865 SSP/BA
ESFERA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF.: _____

Nome: _____
CPF.: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ESFERA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.887.934/0001-36**, estabelecida na Rua Doutor José Peroba, nº 349, bairro Stiep, na cidade de Salvador, Estado de Bahia, presta serviços à **CIS ALTO SERTÃO - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE ALTO DO SERTÃO, CNPJ nº 27.024.544/0001-40**, Mão de Obra de Serviços contínuos de limpeza, higienização, jardinagem, conservação predial, motorista, vigilantes e apoio administrativo a serem executados nas dependências da Policlínica Regional de Saúde, 10 (dez) Faxineiros, 01 (um) Jardineiro, 04 (quatro) Vigias, 01 (um) Auxiliar de Manutenção Predial, 02 (duas) Telefonistas, 01 (um) Continuo e 12 (doze) Motoristas D.

Contrato n.º 20/2018

Início 20/03/2018

Valor Médio Mensal R\$ 113.446,55

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guanambi/Ba, 23 de setembro de 2020



VALMA RÉGIA A. BARBOSA
Diretora Executiva
CIS - Alto Sertão

VALMA REGIA ALVES BARBOSA
Diretora Executiva

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **ESFERA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.887.934/0001-36**, localizada na Rua Doutor José Peroba, nº 349, bairro Stiep, na cidade de Salvador, Estado de Bahia, presta serviço ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ – IPREJ**, inscrito no **CNPJ nº 09.353.852/0001-37**, sede à Rua da Itália, nº 33, Centro, Jequié, Estado da Bahia, CEP: 45.200-190, de serviços terceirizados com cessão de mão de obra para atender as necessidades do Instituto com 04 (quatro) Analistas Administrativos, 05 (cinco) Assistentes Administrativos e 01 (um) Serviços Gerais, apresentado bom desempenho operacional, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, no período de 27 de setembro de 2017 até a presente data.

Jequié-Bahia, 19 de fevereiro de 2020.


EMANOEL SILVA ALMEIDA
Diretor Presidente do IPREJ

Emmanoel Silva Almeida
Diretor Presidente do IPREJ
Declarado em 19/02/2020
IPREJ - Instituto de Previdência

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021

Objeto: contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço de apoio administrativo em favor de diversas unidades que compõe o Poder Judiciário do Estado de Alagoas, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e EPIs necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo VII deste Edital.

Declaro que a empresa **ESFERA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 07.887.934/0001-36, Inscrição estadual nº 127.857.163, estabelecida Rua Dr. José Peroba, nº 349, Edf. Empresarial Costa Azul, Sala 1008, Stiep, CEP: 41.770-235 Salvador – Ba, Telefone: 71 3272-5492 – possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	CONTRATO		VIGÊNCIA		ENDEREÇO	TELEFONE	VALOR (R\$) TOTAL DO CONTRATO	VALOR (R\$) REMANESCENTE DO CONTRATO*
	NÚMERO	ANO	INICIAL	FINAL				
CISRJ - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE REGIÃO JEQUIÉ	06/2017	2017	17/12/2019	31/08/2021	Rua Otavio Magabeira, s/n, Mandacaru, Jequié-BA, CEP: 45.200-190	73-3525-7933	R\$ 1.223.426,29	R\$ 101.952,19
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ – IPREJ	20/2017	2017	27/09/2020	31/09/2021	Rua da Itália, nº 33, Centro, Jequié-BA, CEP: 45.200-190	73-3526-0676	R\$ 359.534,34	R\$ 29.961,20
LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A	4300012361	09/07/1905	29/11/2017	29/11/2020	Av Paulista, 1842, 6 Andar Torre Norte Ed. Centeco Plaza SP - SP	21-3703-2350	R\$ 492.843,81	R\$ 123.210,95
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DA SAUDE DA REGIAO DO ALTO SERTAO- GUANAMBI/BA	020/2018	2018	01/01/2020	31/12/2021	Av. Messias Pereira Donato, nº 1408, CEP: 46.430-000 Aeroporto Velho – Guanambi - BA	77-3451-3857	R\$ 1.244.413,72	R\$ 414.804,57
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ALAGOINHAS, BAHIA	026/2018	2018	09/10/2018	15/01/2021	Rua Santa Cecília, s/n, Juracy Magalhães, CEP: 48.040-180 / Alagoinhas – Bahia	75-3423-4450	R\$ 1.394.825,17	R\$ 232.470,86
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA / BA	15/2019	2019	01/04/2019	30/04/2021	Rua Visconde do Rio Branco, 122, Centro – 44.002- 175 – Feira de Santana – Ba	75-3321-8700	R\$ 2.279.017,25	R\$ 1.519.344,83
CISVITA – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO ILHÉUS/ITABUNA	28/2019	2019	16/08/2019	31/12/2021	Av. José Soares Pinheiro, s/n, Bairro Lomanto Junior - Cep. 45.601-051 - Itabuna - Ba	73-3212-4559	R\$ 1.252.414,75	R\$ 417.471,58
CISVITA – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO VITÓRIA DA CONQUISTA / ITAPETINGA	001-08-2019	2019	02/08/2019	31/12/2021	Av. Filipinas, 9999, Bairro - Felícia – CEP: 45.055-200 – Vitória Conquista - BA	77-3025-6417	R\$ 1.667.254,99	R\$ 555.751,66
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO BAIXO SUL - VALENÇA /BA	07/2018	2018	28/06/2018	28/06/2021	Rua Augusto Messias Guimaraes, S/N CEP: 45.400-000 – São Felix , Valença/Ba	75-3641-3632	R\$ 942.074,33	R\$ 785.061,94
LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A - BRASÍLIA	4300012424	2017	27/12/2017	27/12/2020	Setor de Inflamáveis Norte (SIN) Lote 14, Bairro Guarã I CEP 71225-000 - Brasília – DF	21-3703-2350	R\$ 62.223,70	R\$ 20.741,23
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA	05/2018	2018	01/11/2018	30/09/2020	Av. Luiz Viana Filho, 440- CAB, Salvador –BA, CEP: 41.745-970	71-3115-2149	R\$ 534.151,47	R\$ 44.512,62
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS / MS – UFGD	16/2018	2018	02/03/2018	15/09/2021	Rua João Rosa Goes, 1761, Vila Tonani, CEP 79.825-070, em Dourados - MS	67-3410-2563	R\$ 353.272,15	R\$ 206.075,42
Valor total dos Contratos (R\$)							R\$ 11.805.451,97	R\$ 4.451.359,07

Salvador - Ba, 23 de julho de 2021.

ESFERA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ 07.887.934/0001-36
 ADRIANO SANTOS OLIVEIRA
 RG 006.795.638-65 SSP/BA
 SÓCIO ADMINISTRADOR

ESFERA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 07.887.934/0001-36

Rua Doutor José Peroba, 349, Edifício Empresarial Costa Azul, Sala 1008, Stiep / Costa Azul – Salvador – Ba - CEP: 41.770-235 - Tel / Fax: (71) 3272-5492 - E-mail: esfera.adriano@gmail.com

A

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS



Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021

Objeto: contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço de apoio administrativo em favor de diversas unidades que compõe o Poder Judiciário do Estado de

Alagoas, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e EPIs necessários

à execução dos serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo VII deste Edital.

d.1 A Declaração de contratos firmados deverá comprovar Patrimônio Líquido superior a 1/12 (um doze avos) do valor total remanescente dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada. d.1.1 Para fins dessa comprovação será aplicada a seguinte fórmula:

$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12 = 3,30}{\text{Valor total dos contratos}^*}$	$\frac{3.250.741,07 \times 12 = 39.008.892,84}{\text{R\$} \quad 11.805.451,97}$
--	---

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO

d.2 Se o resultado entre o valor total dos contratos constante na declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), apresentar divergência percentual superior a 10% (dez por cento), positiva ou negativa, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas, sob pena de inabilitação.

d.2.1 Para fins da comprovação da variação percentual entre o valor total da declaração de contratos e a receita bruta demonstrada na DRE será aplicada a seguinte fórmula:

$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos contratos}) \times 100 = 0,01\%}{\text{Valor da Receita Bruta}}$	$\frac{(11.806.734,78 - 11.805.451,97) \times 100 =}{\text{R\$} \quad 11.806.734,78}$
--	---

Salvador - Ba, 23 de julho de 2021.

ESFERA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ 07.887.934/0001-36
ADRIANO SANTOS OLIVEIRA
RG 006.795.638-65 SSP/BA
SÓCIO ADMINISTRADOR

ESFERA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 07.887.934/0001-36

Rua Doutor José Peroba, 349, Edifício Empresarial Costa Azul, Sala 1008, Stiep / Costa Azul – Salvador – Ba - CEP: 41.770-235 - Tel / Fax: (71) 3272-5492 - E-mail: esfera.adriano@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS**DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA**

ESFERA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 07.887.934/0001-36, com sede na Rua Dr. José Peroba, nº 349, Edf. Empresarial Costa Azul, Sala 1008, Costa Azul / Stiep, CEP 41.770-235, Salvador – Ba Declaro estar ciente de que, ao optar por não realizar vistoria do local em que o serviço será prestado, não poderei alegar desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvida ou esquecimento que possam provocar empecilho ou gerar atrasos nas prestações dos serviços demandados nas instalações.

Salvador/BA, 23 de julho de 2021.



ESFERA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ 07.887.934/0001-36
ADRIANO SANTOS OLIVEIRA
RG 006.795.638-65 SSP/BA
SÓCIO ADMINISTRADOR

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO**

A **ESFERA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 07.887.934/0001-36, sediada na Rua Dr. José Peroba, nº 349, Edf. Empresarial Costa Azul, Sala 1008, Costa Azul / Stiep, CEP 41.770.235 Salvador, por intermédio de seu representante legal, Sr. ADRIANO SANTOS OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº: 06.795.638-65 SSP/BA e do CPF nº: 728.859.985-04, doravante denominado (Licitante), em cumprimento do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e em face do quanto disposto no art. 96 e no art. 87, inciso IV do mesmo diploma, declaramos:

(**X**) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

Salvador/BA, 23 de julho de 2021.



ESFERA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ 07.887.934/0001-36
ADRIANO SANTOS OLIVEIRA
RG 006.795.638-65 SSP/BA
SÓCIO ADMINISTRADOR

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ADRIANO SANTOS OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº: 06.795.638-65 e do CPF nº: 728.859.985-04, como representante devidamente constituído de ESFERA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 07.887.934/0001-36, sediada na Rua Dr. José Peroba, nº 349, Edf. Empresarial Costa Azul, Sala 1008, Costa Azul / Stiep, CEP 41.770-235, Salvador – Ba, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto Pregão Eletrônico Nº 024/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 024/2021 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da ESFERA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 02/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 024/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 65/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 024/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador/BA, 23 de julho de 2021.



ESFERA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ 07.887.934/0001-36
ADRIANO SANTOS OLIVEIRA
RG 006.795.638-65 SSP/BA
SÓCIO ADMINISTRADOR

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS .

PREGÃO ELETRONICO 02/2021

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS DO EDITAL

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão Nº 024/2021 da PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS.

Salvador/BA, 23 de julho de 2021.



ESFERA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ 07.887.934/0001-36
ADRIANO SANTOS OLIVEIRA
RG 006.795.638-65 SSP/BA
SÓCIO ADMINISTRADOR

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS .

PREGÃO ELETRONICO 024/2021

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88 E NO ART. 27, V,
DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

A empresa **ESFERA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 07.887.934/0001-36, sediada na Rua Dr. José Peroba, nº 349, Edf. Empresarial Costa Azul, Sala 1008, Costa Azul / Stiep, CEP 41.770-235, Salvador – Ba, por intermédio de seu representante legal, **ADRIANO SANTOS OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº: 06.795.638-65 e do CPF nº: 728.859.985-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos de idade, conforme a Lei nº 9.854/99.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (X)

Salvador/BA, 23 de julho de 2021.



ESFERA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ 07.887.934/0001-36
ADRIANO SANTOS OLIVEIRA
RG 006.795.638-65 SSP/BA
SÓCIO ADMINISTRADOR

PREGÃO ELETRONICO 024/2021

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **ESFERA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 07.887.934/0001-36, sediada na Rua Dr. José Peroba, nº 349, Edf. Empresarial Costa Azul, Sala 1008, Costa Azul / Stiep, CEP 41.770-235, Salvador – Ba, por intermédio de seu representante legal, **ADRIANO SANTOS OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº: 06.795.638-65 e do CPF nº: 728.859.985-04, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº: 024/2021, DECLARA expressamente que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salvador/BA, 23 de julho de 2021.



ESFERA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ 07.887.934/0001-36
ADRIANO SANTOS OLIVEIRA
RG 006.795.638-65 SSP/BA
SÓCIO ADMINISTRADOR

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE ESCRITORIO

Processo nº 23129.014550/2020-36

Pregão Eletrônico Nº 024/2021

A empresa **ESFERA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 07.887.934/0001-36, sediada na Rua Dr. José Peroba, nº 349, Edf. Empresarial Costa Azul, Sala 1008, Costa Azul / Stiep, CEP 41.770-235, Salvador – Ba, por intermédio de seu representante legal, **ADRIANO SANTOS OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº: 06.795.638-65 e do CPF nº: 728.859.985-04, DECLARA, sob as penas da Lei, que **instalará** escritório na **cidade do serviço**, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017.

Salvador/BA, 23 de julho de 2021.



ESFERA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ 07.887.934/0001-36
ADRIANO SANTOS OLIVEIRA
RG 006.795.638-65 SSP/BA
SÓCIO ADMINISTRADOR

AO

PODER JURIDÍARIO DE ALAGOAS.

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 024/2021**

Prezados Senhores,

A **ESFERA SERVIÇOS E EMPREEDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 07.887.934/0001-36, situada na Rua Doutor José Peroba, 349, Edifício Empresarial Costa Azul, Sala 1008 – Stiep / Costa Azul – Salvador - BA , Cep. 41.770-235 - Salvador - Ba, Telefone: 71-3272-5492, e-mail: esfera.adriano@gmail.com, por seu sócio administrador o Sr. Adriano Santos Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 728.859.985-04, portador da cédula de identidade RG nº 06.795.638-65, vem, muito respeitosamente, apresentar sua Proposta Comercial, conforme segue.

DO OBJETO

contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço de apoio administrativo em favor de diversas unidades que compõe o Poder Judiciário do Estado de Alagoas, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e EPIs necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo VII deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA

Nossa proposta terá validade plena, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.

PRAZO CONTRATUAL

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, art. 57, II, com o início dos serviços começando imediato após a assinatura do Termo de Contrato e expedição da OS – Ordem de Serviços.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços objeto da cotação, os valores faturados serão praticados de acordo com Planilha de Preços anexas.

O faturamento ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

DO REAJUSTE

Os preços serão reajustados aplicando-se a variação dos índices econômicos estabelecidos na Cláusula da Convenção Coletiva das Categorias, qual seja, na sua data-base. O referido reajuste, servirá para ajustamento dos valores na Planilha de Custo quanto ao salário e encargos trabalhistas, e não para reajuste de Taxa de Administração.

Caso as negociações para a celebração do acordo ou convenção coletiva de trabalho, ou a solução do dissídio coletivo eventualmente instaurado, se prolonguem por algum tempo após a data-base da categoria profissional abrangida pelo contrato administrativo e, nesse intervalo, convoque a contratada para uma prorrogação contratual, caberá à contratada inserir no termo aditivo a ser celebrado cláusula por meio da qual resguarde seu direito à repactuação, a ser exercido tão logo disponha do instrumento relativo ao acordo ou à convenção devidamente registrada.

DAS DECLARAÇÕES

A ESFERA declara que na proposta apresentada estão inclusas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto deste certame, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal contratado, transporte e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento da execução contratual.

POLÍTICA DA QUALIDADE

Garantir aos nossos clientes, colaboradores, fornecedores e sociedade, a qualidade, satisfação, segurança e credibilidade, buscando sempre a melhoria continua na prestação de serviços.

PORTIFÓLIO DE SERVIÇOS

- Impermeabilização de Piso;
- Limpeza Predial;
- Ascensorista Portaria
- Digitação Secretaria;
- Recepcionista
- Atendente;
- Mensageiro Motorizado;
- Serviços de Copeira;
- Jardinagem;
- Telefonista;
- Office-Boy;
- Conservação Predial;
- Encanador;
- Pedreiro;
- Pintor;
- Técnico em Suporte de Informática I e II;
- Eletricista;
- Carpinteiro;
- Mecânico;
- Marceneiro;
- Serralheiro;



VANTAGENS NA CONTRATAÇÃO

- Redução de Custo;
- Supervisão Constante;
- Profissionais Treinados;
- Atendimento Personalizado;
- Isenção de Responsabilidade Trabalhista;
- Reposição Imediata em Falta ou Afastamento;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informamos que na hipótese de a nossa empresa vir a ser adjudicatada aos serviços, os dados da empresa e o representante legal para assinatura do contrato, será o seguinte.

Declaramos expressamente, que executaremos o objeto contratual em perfeita consonância com as descrições indicadas nos anexos I e II deste edital.

Valor Global para 12 meses do lote 01 é de O VALOR TOTAL É DE R\$3.273.593,28 (dois milhões, duzentos e setenta e tres mil, quinhentos e noventa e tres reais e vinte e oito centavos)

PESSOA JURÍDICA:

RAZÃO SOCIAL: ESFERA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI- ME

CNPJ: 07.887.934/0001-36

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Doutor José Peroba, 349, Edifício Empresarial Costa Azul, Sala 1008 – Stiep / Costa Azul – Salvador - BA , Cep. 41.770-235 - Salvador - Ba **TELEFONE:** (71) 3272-5492

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: ADRIANO SANTOS OLIVEIRA

N.º DE IDENTIDADE: 06.795.638-65 **ÓRGÃO EMISSOR:** SSP/BA

CPF: 728.859.985-04 **PROFISSÃO:** Administrador

ESTADO CIVIL: Casado

TELEFONE: (71) 3272-5492 - **E-MAIL:** esfera.adriano@gmail.com

DADOS BANCARIOS:

BANCO: BRASIL AG: 2799-5 CC: 33.289-5

BANCO: CAIXA AG: 1450 OP 003 CC: 00000499-0

Salvador/BA, 23 de julho de 2021.



ESFERA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ 07.887.934/0001-36
ADRIANO SANTOS OLIVEIRA
RG 006.795.638-65 SSP/BA
SÓCIO ADMINISTRADOR

PODER JUDICIARIO DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021
Processo nº 2019/15368

RAZÃO SOCIAL: ESFERA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI- ME

CNPJ: 07.887.934/0001-36

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Doutor José Peroba, 349, Edifício Empresarial Costa Azul, Sala 1008 – Stiep /
Costa Azul – Salvador - BA , Cep. 41.770-235 - Salvador - Ba TELEFONE: (71) 3272-5492

DADOS BANCARIOS:

BANCO: BRASIL AG: 2799-5 CC: 33.289-5

BANCO:CAIXA AG: 1450 OP 003 CC: 00000499-0

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: ADRIANO SANTOS OLIVEIRA

N.º DE IDENTIDADE: 06.795.638-65 ÓRGÃO EMISSOR: SSP/BA

CPF: 728.859.985-04 PROFISSÃO: Administrador

ESTADO CIVIL: Casado

TELEFONE: (71) 3272-5492 - E-MAIL: esfera.adriano@gmail.com

QUADRO RESUMO

I T	SERVIÇO	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	GARÇOM	38	POSTO	R\$ 3.597,67	R\$ 136.711,46	R\$ 1.640.537,52
2	RECEPCIONISTA	5	POSTO	R\$ 4.130,90	R\$ 20.654,50	R\$ 247.854,00
3	AUXILIAR DE CARGA	13	POSTO	R\$ 3.597,67	R\$ 46.769,71	R\$ 561.236,52
4	CONFERENTE NIVEL	4	POSTO	R\$ 4.071,92	R\$ 16.287,68	R\$ 195.452,16
5	SUPERVISOR DE SER	1	POSTO	R\$ 4.972,03	R\$ 4.972,03	R\$ 59.664,36
6	MENSAGEIRO	2	POSTO	R\$ 3.699,13	R\$ 7.398,26	R\$ 88.779,12
7	GARAGISTA	2	POSTO	R\$ 3.699,13	R\$ 7.398,26	R\$ 88.779,12
8	ENCARREGADO	7	POSTO	R\$ 4.658,22	R\$ 32.607,54	R\$ 391.290,48
		72			R\$ 272.799,44	R\$ 3.273.593,28

O VALOR TOTAL É DE R\$3.273.593,28 (dois milhões, duzentos e setenta e tres mil, quinhentos e noventa e tres reais e vinte e oito centavos)

ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Identificação do(s) Posto(s) de Trabalho		
1	Categoria profissional	
2	Jornada (30H/44H/12x36)	
3	Quantidade de profissionais por posto	
4	Quantidade de postos	

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de serviço/jornada (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário mínimo oficial vigente da categoria	R\$
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	0
5	Sindicato	SEAC X SI
6	CCT/ACT (ano/ano)	
7	Regime Tributário do proponente	LI

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1.1	Composição da Remuneração	
A	Salário base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	Sal. Mínimo
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Outros (especificar)	
Total		

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
A	13º (décimo terceiro) Salário		
B	Férias e Adicional de Férias		
Subtotal			
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário, férias e Adicional de Férias		
Total			
2.2	Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contr		
A	INSS		
B	Salário educação		
C	Seguro Acidente do Trabalho - SAT (RAT x FAT)	RAT	FAT
		3	1,17
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		

G	INCRA	
H	FGTS	
Total		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Qtde
A	Transporte (dias*2*R\$)-(sal.base*6%)	44
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	22
C	Empresa de Assistência Médica de Grupo”	
D	BENEFÍCIO SOCIAL OBREIRO	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
Total		
2	Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outra	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
3	Provisão para Rescisão
A	Aviso Prévio Indenizado
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado
D	Aviso Prévio Trabalhado
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado
Total	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (exceto férias)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais (exceto férias)
A	Substituto na cobertura de Ausências Legais
B	Substituto na cobertura de Licença Paternidade
C	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)
Total	
4.2	Substituto na Intra jornada
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação
Total	
4	Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
4.1	Substituto nas Ausências Legais
4.2	Substituto na Intra jornada
Total	

Módulo 5 - Insumos Diversos	
5	Insumos Diversos (Custo mensal por empregado)

A	Uniformes
C	Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)
D	Outros (especificar)
Total	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
A	Custos indiretos	
B	Lucro	
Subtotal 01 (A + B)		
C	Tributos	
C.1	Tributos Federais (especificar)	PIS
C.2	Tributos Federais (especificar)	COFINS
C.3	Tributos Municipais (especificar)	ISS
C.4	Outros Tributos (especificar)	
Subtotal 02 (Tributos)		
Total		

Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho	
Módulos de custos e composição de preço	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal 01 (A + B +C+ D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
Subtotal 02 (A + B +C+ D+E+F)	

GARÇOM
44h
38
1

44h
1.100,00
1/01/2021
INDLIMP ALAGOAS
2021
UCRO REAL

Percentual (%)	Valor (R\$)
	R\$ 1.130,00
	R\$ -
	R\$ -
	R\$ -
	R\$ -
	R\$ 1.130,00

Percentual (%)	Valor (R\$)
8,33%	R\$ 94,13
12,10%	R\$ 136,73
20,43%	R\$ 230,86
37,61%	R\$ 86,83
	R\$ 317,69
Percentual (%)	Valor (R\$)
20,00%	R\$ 226,00
2,50%	R\$ 28,25
3,51%	R\$ 39,66
1,50%	R\$ 16,95
1,00%	R\$ 11,30
0,60%	R\$ 6,78

0,50%	R\$ 5,65
8,00%	R\$ 90,40
37,61%	R\$ 424,99

Valor Unit.	Valor (R\$)
R\$ 4,50	R\$ 130,20
R\$ 20,00	R\$ 352,00
	R\$ 10,00
	R\$ 10,00
	R\$ 4,16
	R\$ -
	R\$ 506,36

s	Valor (R\$)
	R\$ 317,69
is contribuições.	R\$ 424,99
	R\$ 506,36
	1.249,04

Percentual (%)	Valor (R\$)
0,1000%	R\$ 1,13
0,0005%	R\$ 0,01
0,3867%	R\$ 4,37
0,2000%	R\$ 2,26
0,0000%	R\$ -
4,0000%	R\$ 45,20
4,69%	R\$ 52,96

Percentual (%)	Valor (R\$)
0,90%	R\$ 21,89
0,20%	R\$ 4,86
0,20%	R\$ 4,86
0,20%	R\$ 4,86
0,20%	R\$ 4,86
1,70%	R\$ 41,34

Percentual (%)	Valor (R\$)
0,00%	R\$ -
	R\$ -

	Valor (R\$)
	R\$ 41,34
	R\$ -
	R\$ 41,34

	Valor (R\$)
--	-------------

	R\$ 56,25
	R\$ 20,00
	R\$ -
	R\$ 76,25

Percentual (%)	Valor (R\$)
10,00%	R\$ 254,96
10,00%	R\$ 280,46
20,00%	R\$ 535,42
1,65%	R\$ 59,36
7,60%	R\$ 273,42
5,00%	R\$ 179,88
14,25%	R\$ 512,67
34,25%	R\$ 1.048,08

	Valor (R\$)
	R\$ 1.130,00
	R\$ 1.249,04
	R\$ 52,96
	R\$ 41,34
	R\$ 76,25
	R\$ 2.549,59
	R\$ 1.048,08
	R\$ 3.597,67

ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 23537.016028/2021-49

Pregão Eletrônico nº 54/2021

Identificação do(s) Posto(s) de Trabalho		
1	Categoria profissional	REC
2	Jornada (30H/44H/12x36)	
3	Quantidade de profissionais por posto	
4	Quantidade de postos	

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de serviço/jornada (mesmo serviço com características dist)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário mínimo oficial vigente da categoria	R\$
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	0
5	Sindicato	SEAC X SI
6	CCT/ACT (ano/ano)	
7	Regime Tributário do proponente	LI

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1.1	Composição da Remuneração	
A	Salário base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	Sal. Mínimo
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Outros (especificar)	
Total		

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
A	13º (décimo terceiro) Salário		
B	Férias e Adicional de Férias		
Subtotal			
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário, férias e Adicional de Férias		
Total			
2.2	Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contr		
A	INSS		
B	Salário educação		
C	Seguro Acidente do Trabalho - SAT (RAT x FAT)	RAT	FAT
		3	1,17
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		

G	INCRA	
H	FGTS	
Total		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Qtde
A	Transporte (dias*2*R\$)-(sal.base*6%)	44
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	22
C	Empresa de Assistência Médica de Grupo”	
D	BENEFÍCIO SOCIAL OBREIRO	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
Total		
2	Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outra	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
3	Provisão para Rescisão
A	Aviso Prévio Indenizado
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado
D	Aviso Prévio Trabalhado
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado
Total	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (exceto férias)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais (exceto férias)
A	Substituto na cobertura de Ausências Legais
B	Substituto na cobertura de Licença Paternidade
C	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)
Total	
4.2	Substituto na Intrajornada
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação
Total	
4	Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
4.1	Substituto nas Ausências Legais
4.2	Substituto na Intrajornada
Total	

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos (Custo mensal por empregado)	

A	Uniformes
C	Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)
D	Outros (especificar)
Total	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
A	Custos indiretos	
B	Lucro	
Subtotal 01 (A + B)		
C	Tributos	
C.1	Tributos Federais (especificar)	PIS
C.2	Tributos Federais (especificar)	COFINS
C.3	Tributos Municipais (especificar)	ISS
C.4	Outros Tributos (especificar)	
Subtotal 02 (Tributos)		
Total		

Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho	
Módulos de custos e composição de preço	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal 01 (A + B +C+ D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
Subtotal 02 (A + B +C+ D+E+F)	

CEPCIONISTA
44h
5
1

44h
1.100,00
1/01/2021
INDLIMP ALAGOAS
2021
UCRO REAL

Percentual (%)	Valor (R\$)
	R\$ 1.356,00
	R\$ -
	R\$ -
	R\$ -
	R\$ -
	R\$ 1.356,00

Percentual (%)	Valor (R\$)
8,33%	R\$ 112,95
12,10%	R\$ 164,08
20,43%	R\$ 277,03
37,61%	R\$ 104,19
	R\$ 381,22
Percentual (%)	Valor (R\$)
20,00%	R\$ 271,20
2,50%	R\$ 33,90
3,51%	R\$ 47,60
1,50%	R\$ 20,34
1,00%	R\$ 13,56
0,60%	R\$ 8,14

0,50%	R\$ 6,78
8,00%	R\$ 108,48
37,61%	R\$ 509,99

Valor Unit.	Valor (R\$)
R\$ 4,50	R\$ 116,64
R\$ 20,00	R\$ 352,00
	R\$ 10,00
	R\$ 10,00
	R\$ 4,16
	R\$ -
	R\$ 492,80

s	Valor (R\$)
	R\$ 381,22
is contribuições.	R\$ 509,99
	R\$ 492,80
	1.384,01

Percentual (%)	Valor (R\$)
0,1000%	R\$ 1,36
0,0005%	R\$ 0,01
0,3867%	R\$ 5,24
0,2000%	R\$ 2,71
0,0000%	R\$ -
4,0000%	R\$ 54,24
4,69%	R\$ 63,56

Percentual (%)	Valor (R\$)
0,90%	R\$ 25,23
0,20%	R\$ 5,61
0,20%	R\$ 5,61
0,20%	R\$ 5,61
0,20%	R\$ 5,61
1,70%	R\$ 47,66

Percentual (%)	Valor (R\$)
0,00%	R\$ -
	R\$ -

	Valor (R\$)
	R\$ 47,66
	R\$ -
	R\$ 47,66

	Valor (R\$)
--	-------------

	R\$ 56,25
	R\$ 20,00
	R\$ -
	R\$ 76,25

Percentual (%)	Valor (R\$)
10,00%	R\$ 292,75
10,00%	R\$ 322,02
20,00%	R\$ 614,77
1,65%	R\$ 68,16
7,60%	R\$ 313,95
5,00%	R\$ 206,55
14,25%	R\$ 588,65
34,25%	R\$ 1.203,42

	Valor (R\$)
	R\$ 1.356,00
	R\$ 1.384,01
	R\$ 63,56
	R\$ 47,66
	R\$ 76,25
	R\$ 2.927,48
	R\$ 1.203,42
	R\$ 4.130,90

ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 23537.016028/2021-49

Pregão Eletrônico nº 54/2021

Identificação do(s) Posto(s) de Trabalho		
1	Categoria profissional	AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA
2	Jornada (30H/44H/12x36)	44h
3	Quantidade de profissionais por posto	13
4	Quantidade de postos	1

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de serviço/jornada (mesmo serviço c	44h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário mínimo oficial vigente da categoria	R\$ 1.100,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021
5	Sindicato	SEAC X SINDLIMP ALAGOAS
6	CCT/ACT (ano/ano)	2021
7	Regime Tributário do proponente	LUCRO REAL

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1.1	Composição da Remuneração		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário base			R\$ 1.130,00
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	Sal. Mínimo		R\$ -
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			R\$ -
F	Outros (especificar)			R\$ -
Total				R\$ 1.130,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário			R\$ 94,13
B	Férias e Adicional de Férias			R\$ 136,73
Subtotal			20,43%	R\$ 230,86
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário, férias e Adicional			R\$ 86,83
Total				R\$ 317,69
2.2	Encargos (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e o			Valor (R\$)
A	INSS			R\$ 226,00
B	Salário educação			R\$ 28,25
C	Seguro Acidente do Trabalho - SAT (RAT x	RAT	FAT	R\$ 39,66
		3	1,17	
D	SESC ou SESI			R\$ 16,95
E	SENAI - SENAC			R\$ 11,30
F	SEBRAE			R\$ 6,78

G	INCRA		0,50%	R\$ 5,65
H	FGTS		8,00%	R\$ 90,40
Total			37,61%	R\$ 424,99
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Qtde	Valor Unit.	Valor (R\$)
A	Transporte (dias*2*R\$)-(sal.base*6%)	44	R\$ 4,50	R\$ 130,20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	22	R\$ 20,00	R\$ 352,00
C	Empresa de Assistência Médica de Grupo”			R\$ 10,00
D	BENEFÍCIO SOCIAL OBREIRO			R\$ 10,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral			R\$ 4,16
F	Outros (especificar)			R\$ -
Total				R\$ 506,36
2	Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 317,69
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e			R\$ 424,99
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 506,36
Total				1.249,04

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1000%	R\$ 1,13
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0005%	R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,3867%	R\$ 4,37
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,2000%	R\$ 2,26
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0000%	R\$ -
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,0000%	R\$ 45,20
Total		4,69%	R\$ 52,96

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (exceto férias)			
4.1	Substituto nas Ausências Legais (exceto férias)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,90%	R\$ 21,89
B	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,20%	R\$ 4,86
C	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,20%	R\$ 4,86
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,20%	R\$ 4,86
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,20%	R\$ 4,86
Total		1,70%	R\$ 41,34
4.2	Substituto na Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total			R\$ -
4	Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 41,34
4.2	Substituto na Intrajornada		R\$ -
Total			R\$ 41,34

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos (Custo mensal por empregado)	Valor (R\$)

A	Uniformes	R\$ 56,25
C	Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ 20,00
D	Outros (especificar)	R\$ -
Total		R\$ 76,25

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		10,00%	R\$ 254,96
B	Lucro		10,00%	R\$ 280,46
Subtotal 01 (A + B)			20,00%	R\$ 535,42
C	Tributos			
C.1	Tributos Federais (especificar)	PIS	1,65%	R\$ 59,36
C.2	Tributos Federais (especificar)	COFINS	7,60%	R\$ 273,42
C.3	Tributos Municipais (especificar)	ISS	5,00%	R\$ 179,88
C.4	Outros Tributos (especificar)			
Subtotal 02 (Tributos)			14,25%	R\$ 512,67
Total			34,25%	R\$ 1.048,08

Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho		
Módulos de custos e composição de preço		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.130,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.249,04
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 52,96
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 41,34
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 76,25
Subtotal 01 (A + B +C+ D+E)		R\$ 2.549,59
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.048,08
Subtotal 02 (A + B +C+ D+E+F)		R\$ 3.597,67

ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 23537.016028/2021-49

Pregão Eletrônico nº 54/2021

Identificação do(s) Posto(s) de Trabalho		
1	Categoria profissional	CONFERENTE NIVEL V
2	Jornada (30H/44H/12x36)	44h
3	Quantidade de profissionais por posto	4
4	Quantidade de postos	1

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de serviço/jornada (mesmo serviço cor	44h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário mínimo oficial vigente da categoria	R\$ 1.100,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021
5	Sindicato	SEAC X SINDLIMP ALAGOAS
6	CCT/ACT (ano/ano)	2021
7	Regime Tributário do proponente	LUCRO REAL

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1.1	Composição da Remuneração		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário base			R\$ 1.331,00
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	Sal. Mínimo		R\$ -
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			R\$ -
F	Outros (especificar)			R\$ -
Total				R\$ 1.331,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário			R\$ 110,87
B	Férias e Adicional de Férias			R\$ 161,05
Subtotal			20,43%	R\$ 271,92
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário, férias e Adicional de			R\$ 102,27
Total				R\$ 374,19
2.2	Diários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e ou			Valor (R\$)
A	INSS			R\$ 266,20
B	Salário educação			R\$ 33,28
C	Seguro Acidente do Trabalho - SAT (RAT x FAT)	RAT	FAT	R\$ 46,72
		3	1,17	
D	SESC ou SESI			R\$ 19,97
E	SENAI - SENAC			R\$ 13,31
F	SEBRAE			R\$ 7,99

G	INCRA		0,50%	R\$ 6,66
H	FGTS		8,00%	R\$ 106,48
Total			37,61%	R\$ 500,59
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Qtde	Valor Unit.	Valor (R\$)
A	Transporte (dias*2*R\$)-(sal.base*6%)	44	R\$ 4,50	R\$ 118,14
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	22	R\$ 20,00	R\$ 352,00
C	Empresa de Assistência Médica de Grupo”			R\$ 10,00
D	BENEFÍCIO SOCIAL OBREIRO			R\$ 10,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral			R\$ 4,16
F	Outros (especificar)			R\$ -
Total				R\$ 494,30
2	Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 374,19
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e o			R\$ 500,59
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 494,30
Total				1.369,08

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1000%	R\$ 1,33
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0005%	R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,3867%	R\$ 5,15
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,2000%	R\$ 2,66
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio	0,0000%	R\$ -
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,0000%	R\$ 53,24
Total		4,69%	R\$ 62,39

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (exceto férias)			
4.1	Substituto nas Ausências Legais (exceto férias)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,90%	R\$ 24,86
B	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,20%	R\$ 5,52
C	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,20%	R\$ 5,52
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,20%	R\$ 5,52
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,20%	R\$ 5,52
Total		1,70%	R\$ 46,96
4.2	Substituto na Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total			R\$ -
4	Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 46,96
4.2	Substituto na Intrajornada		R\$ -
Total			R\$ 46,96

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos (Custo mensal por empregado)	Valor (R\$)

A	Uniformes	R\$	56,25
C	Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$	20,00
D	Outros (especificar)	R\$	-
Total		R\$	76,25

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		10,00%	R\$ 288,57
B	Lucro		10,00%	R\$ 317,42
Subtotal 01 (A + B)			20,00%	R\$ 605,99
C	Tributos			
C.1	Tributos Federais (especificar)	PIS	1,65%	R\$ 67,19
C.2	Tributos Federais (especificar)	COFINS	7,60%	R\$ 309,47
C.3	Tributos Municipais (especificar)	ISS	5,00%	R\$ 203,60
C.4	Outros Tributos (especificar)			
Subtotal 02 (Tributos)			14,25%	R\$ 580,25
Total			34,25%	R\$ 1.186,24

Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho		
Módulos de custos e composição de preço		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.331,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.369,08
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 62,39
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 46,96
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 76,25
Subtotal 01 (A + B +C+ D+E)		R\$ 2.885,68
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.186,24
Subtotal 02 (A + B +C+ D+E+F)		R\$ 4.071,92

ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 23537.016028/2021-49

Pregão Eletrônico nº 54/2021

Identificação do(s) Posto(s) de Trabalho		
1	Categoria profissional	SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS
2	Jornada (30H/44H/12x36)	44h
3	Quantidade de profissionais por posto	1
4	Quantidade de postos	1

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de serviço/jornada (mesmo serviço co	44h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO	
3	Salário mínimo oficial vigente da categoria	R\$ 1.100,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021
5	Sindicato	SEAC X SINDLIMP ALAGOAS
6	CCT/ACT (ano/ano)	2021
7	Regime Tributário do proponente	LUCRO REAL

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1.1	Composição da Remuneração		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário base			R\$ 1.712,50
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	Sal. Mínimo		R\$ -
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			R\$ -
F	Outros (especificar)			R\$ -
Total				R\$ 1.712,50

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário			R\$ 142,65
B	Férias e Adicional de Férias			R\$ 207,21
Subtotal			20,43%	R\$ 349,86
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário, férias e Adicional			R\$ 131,58
Total				R\$ 481,45
2.2	Diários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e o			Valor (R\$)
A	INSS			R\$ 342,50
B	Salário educação			R\$ 42,81
C	Seguro Acidente do Trabalho - SAT (RAT x	RAT	FAT	R\$ 60,11
		3	1,17	
D	SESC ou SESI			R\$ 25,69
E	SENAI - SENAC			R\$ 17,13
F	SEBRAE			R\$ 10,28

G	INCRA		0,50%	R\$ 8,56
H	FGTS		8,00%	R\$ 137,00
Total			37,61%	R\$ 644,07
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Qtde	Valor Unit.	Valor (R\$)
A	Transporte (dias*2*R\$)-(sal.base*6%)	44	R\$ 4,50	R\$ 95,25
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	22	R\$ 20,00	R\$ 352,00
C	Empresa de Assistência Médica de Grupo”			R\$ 10,00
D	BENEFÍCIO SOCIAL OBREIRO			R\$ 10,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral			R\$ 4,16
F	Outros (especificar)			R\$ -
Total				R\$ 471,41
2	Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 481,45
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e			R\$ 644,07
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 471,41
Total				1.596,93

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1000%	R\$ 1,71
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0005%	R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,3867%	R\$ 6,62
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,2000%	R\$ 3,43
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0000%	R\$ -
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,0000%	R\$ 68,50
Total		4,69%	R\$ 80,27

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (exceto férias)			
4.1	Substituto nas Ausências Legais (exceto férias)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,90%	R\$ 30,51
B	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,20%	R\$ 6,78
C	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,20%	R\$ 6,78
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,20%	R\$ 6,78
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,20%	R\$ 6,78
Total		1,70%	R\$ 57,62
4.2	Substituto na Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total			R\$ -
4	Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 57,62
4.2	Substituto na Intrajornada		R\$ -
Total			R\$ 57,62

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos (Custo mensal por empregado)	Valor (R\$)

A	Uniformes	R\$ 56,25
C	Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ 20,00
D	Outros (especificar)	R\$ -
Total		R\$ 76,25

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		10,00%	R\$ 352,36
B	Lucro		10,00%	R\$ 387,59
Subtotal 01 (A + B)			20,00%	R\$ 739,95
C	Tributos			
C.1	Tributos Federais (especificar)	PIS	1,65%	R\$ 82,04
C.2	Tributos Federais (especificar)	COFINS	7,60%	R\$ 377,87
C.3	Tributos Municipais (especificar)	ISS	5,00%	R\$ 248,60
C.4	Outros Tributos (especificar)			
Subtotal 02 (Tributos)			14,25%	R\$ 708,52
Total			34,25%	R\$ 1.448,46

Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho		
Módulos de custos e composição de preço		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.712,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.596,93
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 80,27
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 57,62
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 76,25
Subtotal 01 (A + B +C+ D+E)		R\$ 3.523,57
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.448,46
Subtotal 02 (A + B +C+ D+E+F)		R\$ 4.972,03

ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 23537.016028/2021-49

Pregão Eletrônico nº 54/2021

Identificação do(s) Posto(s) de Trabalho		
1	Categoria profissional	MENSAGEIRO
2	Jornada (30H/44H/12x36)	44h
3	Quantidade de profissionais por posto	2
4	Quantidade de postos	1

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de serviço/jornada (mesmo serviço)	44h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário mínimo oficial vigente da categoria	R\$ 1.100,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021
5	Sindicato	SEAC X SINDLIMP ALAGOAS
6	CCT/ACT (ano/ano)	2021
7	Regime Tributário do proponente	LUCRO REAL

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1.1	Composição da Remuneração		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário base			R\$ 1.173,00
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	Sal. Mínimo		R\$ -
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			R\$ -
F	Outros (especificar)			R\$ -
Total				R\$ 1.173,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário			R\$ 97,71
B	Férias e Adicional de Férias			R\$ 141,93
Subtotal			20,43%	R\$ 239,64
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário, férias e Adicional			R\$ 90,13
Total				R\$ 329,77
2.2	Encargos (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e			Valor (R\$)
A	INSS			R\$ 234,60
B	Salário educação			R\$ 29,33
C	Seguro Acidente do Trabalho - SAT (RAT)	RAT	FAT	R\$ 41,17
		3	1,17	
D	SESC ou SESI			R\$ 17,60
E	SENAI - SENAC			R\$ 11,73
F	SEBRAE			R\$ 7,04

G	INCRA		0,50%	R\$	5,87
H	FGTS		8,00%	R\$	93,84
Total			37,61%	R\$	441,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Qtde	Valor Unit.	Valor (R\$)
A	Transporte (dias*2*R\$)-(sal.base*6%)		44	R\$ 4,50	R\$ 127,62
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		22	R\$ 20,00	R\$ 352,00
C	Empresa de Assistência Médica de Grupo”				R\$ 10,00
D	BENEFÍCIO SOCIAL OBREIRO				R\$ 10,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral				R\$ 4,16
F	Outros (especificar)				R\$ -
Total					R\$ 503,78
2	Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				R\$ 329,77
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)				R\$ 441,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários				R\$ 503,78
Total					1.274,72

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1000%	R\$ 1,17
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0005%	R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,3867%	R\$ 4,54
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,2000%	R\$ 2,35
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0000%	R\$ -
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,0000%	R\$ 46,92
Total		4,69%	R\$ 54,98

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (exceto férias)			
4.1	Substituto nas Ausências Legais (exceto férias)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,90%	R\$ 22,52
B	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,20%	R\$ 5,01
C	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,20%	R\$ 5,01
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,20%	R\$ 5,01
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,20%	R\$ 5,01
Total		1,70%	R\$ 42,55
4.2	Substituto na Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total			R\$ -
4	Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 42,55
4.2	Substituto na Intrajornada		R\$ -
Total			R\$ 42,55

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos (Custo mensal por empregado)	Valor (R\$)

A	Uniformes	R\$	56,25
C	Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$	20,00
D	Outros (especificar)	R\$	-
Total		R\$	76,25

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		10,00%	R\$ 262,15
B	Lucro		10,00%	R\$ 288,36
Subtotal 01 (A + B)			20,00%	R\$ 550,51
C	Tributos			
C.1	Tributos Federais (especificar)	PIS	1,65%	R\$ 61,04
C.2	Tributos Federais (especificar)	COFINS	7,60%	R\$ 281,13
C.3	Tributos Municipais (especificar)	ISS	5,00%	R\$ 184,96
C.4	Outros Tributos (especificar)			
Subtotal 02 (Tributos)			14,25%	R\$ 527,13
Total			34,25%	R\$ 1.077,64

Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho		
Módulos de custos e composição de preço		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.173,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.274,72
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 54,98
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 42,55
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 76,25
Subtotal 01 (A + B +C+ D+E)		R\$ 2.621,49
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.077,64
Subtotal 02 (A + B +C+ D+E+F)		R\$ 3.699,13

1.173,00

ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 23537.016028/2021-49

Pregão Eletrônico nº 54/2021

Identificação do(s) Posto(s) de Trabalho		
1	Categoria profissional	GARAGISTA
2	Jornada (30H/44H/12x36)	44h
3	Quantidade de profissionais por posto	2
4	Quantidade de postos	1

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de serviço/jornada (mesmo serviço co	44h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário mínimo oficial vigente da categoria	R\$ 1.100,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021
5	Sindicato	SEAC X SINDLIMP ALAGOAS
6	CCT/ACT (ano/ano)	2021
7	Regime Tributário do proponente	LUCRO REAL

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1.1	Composição da Remuneração		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário base			R\$ 1.173,00
B	Adicional de Periculosidade			
C	Adicional de Insalubridade	Sal. Mínimo		R\$ -
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			R\$ -
F	Outros (especificar)			R\$ -
Total				R\$ 1.173,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário			R\$ 97,71
B	Férias e Adicional de Férias			R\$ 141,93
Subtotal			20,43%	R\$ 239,64
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário, férias e Adicional de Férias			R\$ 90,13
Total				R\$ 329,77
2.2	Diários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outros			Valor (R\$)
A	INSS			R\$ 234,60
B	Salário educação			R\$ 29,33
C	Seguro Acidente do Trabalho - SAT (RAT x F	RAT	FAT	R\$ 41,17
		3	1,17	
D	SESC ou SESI			R\$ 17,60
E	SENAI - SENAC			R\$ 11,73
F	SEBRAE			R\$ 7,04

G	INCRA		0,50%	R\$ 5,87
H	FGTS		8,00%	R\$ 93,84
Total			37,61%	R\$ 441,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Qtde	Valor Unit.	Valor (R\$)
A	Transporte (dias*2*R\$)-(sal.base*6%)	44	R\$ 4,50	R\$ 127,62
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	22	R\$ 20,00	R\$ 352,00
C	Empresa de Assistência Médica de Grupo”			R\$ 10,00
D	BENEFÍCIO SOCIAL OBREIRO			R\$ 10,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral			R\$ 4,16
F	Outros (especificar)			R\$ -
Total				R\$ 503,78
2	Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 329,77
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e c			R\$ 441,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 503,78
Total				1.274,72

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1000%	R\$ 1,17
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0005%	R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indeniza	0,3867%	R\$ 4,54
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,2000%	R\$ 2,35
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prév	0,0000%	R\$ -
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalha	4,0000%	R\$ 46,92
Total		4,69%	R\$ 54,98

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (exceto férias)			
4.1	Substituto nas Ausências Legais (exceto férias)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,90%	R\$ 22,52
B	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,20%	R\$ 5,01
C	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,20%	R\$ 5,01
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,20%	R\$ 5,01
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,20%	R\$ 5,01
Total		1,70%	R\$ 42,55
4.2	Substituto na Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total			R\$ -
4	Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 42,55
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ 42,55

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos (Custo mensal por empregado)	Valor (R\$)

A	Uniformes	R\$ 56,25
C	Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ 20,00
D	Outros (especificar)	R\$ -
Total		R\$ 76,25

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		10,00%	R\$ 262,15
B	Lucro		10,00%	R\$ 288,36
Subtotal 01 (A + B)			20,00%	R\$ 550,51
C	Tributos			
C.1	Tributos Federais (especificar)	PIS	1,65%	R\$ 61,04
C.2	Tributos Federais (especificar)	COFINS	7,60%	R\$ 281,13
C.3	Tributos Municipais (especificar)	ISS	5,00%	R\$ 184,96
C.4	Outros Tributos (especificar)			
Subtotal 02 (Tributos)			14,25%	R\$ 527,13
Total			34,25%	R\$ 1.077,64

Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho		
Módulos de custos e composição de preço		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.173,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.274,72
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 54,98
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 42,55
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 76,25
Subtotal 01 (A + B +C+ D+E)		R\$ 2.621,49
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.077,64
Subtotal 02 (A + B +C+ D+E+F)		R\$ 3.699,13

ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 23537.016028/2021-49

Pregão Eletrônico nº 54/2021

Identificação do(s) Posto(s) de Trabalho		
1	Categoria profissional	ENCARREGADO
2	Jornada (30H/44H/12x36)	44h
3	Quantidade de profissionais por posto	7
4	Quantidade de postos	1

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de serviço/jornada (mesmo serviço)	44h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário mínimo oficial vigente da categoria	R\$ 1.100,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021
5	Sindicato	SEAC X SINDLIMP ALAGOAS
6	CCT/ACT (ano/ano)	2021
7	Regime Tributário do proponente	LUCRO REAL

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1.1	Composição da Remuneração		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário base			R\$ 1.579,50
B	Adicional de Periculosidade			
C	Adicional de Insalubridade	Sal. Mínimo		R\$ -
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			R\$ -
F	Outros (especificar)			R\$ -
Total				R\$ 1.579,50

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário			R\$ 131,57
B	Férias e Adicional de Férias			R\$ 191,12
Subtotal			20,43%	R\$ 322,69
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário, férias e Adicio			R\$ 121,36
Total				R\$ 444,06
2.2	Encargos (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e			Valor (R\$)
A	INSS			R\$ 315,90
B	Salário educação			R\$ 39,49
C	Seguro Acidente do Trabalho - SAT (RAT)	RAT	FAT	R\$ 55,44
		3	1,17	
D	SESC ou SESI			R\$ 23,69
E	SENAI - SENAC			R\$ 15,80
F	SEBRAE			R\$ 9,48

G	INCRA		0,50%	R\$ 7,90
H	FGTS		8,00%	R\$ 126,36
Total			37,61%	R\$ 594,05
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Qtde	Valor Unit.	Valor (R\$)
A	Transporte (dias*2*R\$)-(sal.base*6%)	44	R\$ 4,50	R\$ 103,23
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	22	R\$ 20,00	R\$ 352,00
C	Empresa de Assistência Médica de Grupo”			R\$ 10,00
D	BENEFÍCIO SOCIAL OBREIRO			R\$ 10,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral			R\$ 4,16
F	Outros (especificar)			R\$ -
Total				R\$ 479,39
2	Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 444,06
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)			R\$ 594,05
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 479,39
Total				1.517,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1000%	R\$ 1,58
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0005%	R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Inde	0,3867%	R\$ 6,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,2000%	R\$ 3,16
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso	0,0000%	R\$ -
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trab	4,0000%	R\$ 63,18
Total		4,69%	R\$ 74,03

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (exceto férias)			
4.1	Substituto nas Ausências Legais (exceto férias)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,90%	R\$ 28,54
B	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,20%	R\$ 6,34
C	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,20%	R\$ 6,34
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,20%	R\$ 6,34
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,20%	R\$ 6,34
Total		1,70%	R\$ 53,91
4.2	Substituto na Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou aliment	0,00%	R\$ -
Total			R\$ -
4	Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 53,91
4.2	Substituto na Intrajornada		R\$ -
Total			R\$ 53,91

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos (Custo mensal por empregado)	Valor (R\$)

A	Uniformes	R\$	56,25
C	Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$	20,00
D	Outros (especificar)	R\$	-
Total		R\$	76,25

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		10,00%	R\$ 330,12
B	Lucro		10,00%	R\$ 363,13
Subtotal 01 (A + B)			20,00%	R\$ 693,25
C	Tributos			
C.1	Tributos Federais (especificar)	PIS	1,65%	R\$ 76,86
C.2	Tributos Federais (especificar)	COFINS	7,60%	R\$ 354,03
C.3	Tributos Municipais (especificar)	ISS	5,00%	R\$ 232,91
C.4	Outros Tributos (especificar)			
Subtotal 02 (Tributos)			14,25%	R\$ 663,80
Total			34,25%	R\$ 1.357,04

Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho		
Módulos de custos e composição de preço		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.579,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.517,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 74,03
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 53,91
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 76,25
Subtotal 01 (A + B +C+ D+E)		R\$ 3.301,18
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.357,04
Subtotal 02 (A + B +C+ D+E+F)		R\$ 4.658,22